



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEDNC**  
Rua São Francisco, s/n-Centro- CEP: 65808 000 – CNPJ: 07.950.608/0001-26

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2015 A 2024

1



NOVA COLINAS - MA  
2015

*Elano Martins Coelho*

**Prefeito Municipal de Nova Colinas**

*Renato de Paulo Ribeiro*

**Vice-Prefeito de Nova Colinas**

*Rosaldo Alves Carvalho*

**Secretário Municipal de Nova Colinas**

*Varisaldo Castro Lima*

**Técnico Municipal do PME**

*Niedja Duarte do Nascimento Moraes*

**Avaliadora Educacional do MEC/SEDUC**

*Lucinete Fernandes Vilanova*

**Avaliadora Supervisora do MEC/SEDUC**

## COMISSÃO ORGANIZADORA

### COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### I. CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE:

**TITULAR:** Antonivalda Lopes de Araújo Gomes

**SUPLENTE:** Maria do Amparo Ribeiro do Nascimento

#### II. CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – CONSELHO DO FUNDEB:

**TITULAR:** Pedro Marcos Cardoso Santos

**SUPLENTE:** Betinho Barbosa Ibiapino

#### III. CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO :

**TITULARES:** Ildenete Barros Pimentel da Silva e Antonio Militão Ibiapino Ribeiro

**SUPLENTES:** Maria de Lourdes Coelho da Silva e Francinete Sobral da Silva

#### IV. C.E. DIOLINDO DE PAULA RIBEIRO:

**TITULAR:** Carolina de Paula Ribeiro

**SUPLENTE:** Antonio de Andrade Sá

#### V. DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO:

**TITULAR:** Francimária dos Santos Lopes

**SUPLENTE:** Antonio Urbano Lopes Júnior

#### VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEDNC:

**TITULAR:** Varisaldo Castro Lima

**SUPLENTE:** Elisangela Costa Ribeiro

#### VII. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMENC:

**TITULAR:** Rita Maria Santos Ribeiro

**SUPLENTE:** Elisiene Rego Aquino

#### VIII. PODER EXECUTIVO:

**TITULAR:** Valbery Damasceno Gomes

**SUPLENTE:** Maria Inês de Oliveira Coelho

#### IX. PODER LEGISLATIVO:

**TITULAR:** Maria Wilma Leite Noletto

**SUPLENTE:** Miguel Moraes da Silva

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO</b> .....	09
1.1 Mensagem do Secretário Municipal da Educação.....	09
<b>2 O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — EXIGÊNCIA LEGAL</b> .....	10
<b>3 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR</b> .....	13
<b>4 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO</b> .....	14
4.1 Aspectos históricos.....	14
4.1.2 Localização e coordenadas geográficas.....	15
4.2 Aspectos populacionais.....	17
4.3 Aspectos socioeconômicos.....	18
4.4 Aspectos culturais.....	19
4.5 Aspectos religiosos .....	20
4.6 Aspectos educacionais.....	20
<b>5 EDUCAÇÃO BÁSICA</b> .....	24
5.1 Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos..	25
5.2 Ensino Fundamental.....	28
5.3 Ensino Médio .....	37
5.4 Educação Superior .....	43
5.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	48
<b>6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b> .....	51
<b>7 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA</b> .....	53
<b>8 TEMAS TRANSVERSAIS</b> .....	57
<b>9 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b> .....	61
<b>10 FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO</b> ..	63
<b>11 GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO</b> .....	68
<b>12 EDUCAÇÃO DO CAMPO</b> .....	70
<b>13 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – PME</b> .....	71
<b>14 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO</b> .....	87
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	88

## **LISTA DE GRÁFICOS**

**GRÁFICO 01 – Aspectos populacionais;**

**GRÁFICO 02 – Aspectos socioeconômicos;**

**GRÁFICO 03 – Produção;**

**GRÁFICO 04 - Total de matrículas inicial da Educação Infantil no município de Nova Colinas;**

**GRÁFICO 05 – Formação dos profissionais do Ensino Fundamental Nova Colinas-2014;**

**GRÁFICO 06 – IDEB e projeções do Ensino Fundamental anos iniciais;**

**GRÁFICO 07 – IDEB e projeções do Ensino fundamental anos finais;**

**GRÁFICO 08 – Números de alunos matriculados no Ensino Médio;**

**GRÁFICO 09 – IDEB e projeções do Ensino Médio**

## LISTA DE TABELAS

- 1 Escolas por dependência administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada no ano 1996.
- 2 Escolas por dependência administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada no ano 2014/2015.
- 3 Quantidade de escolas por dependência na zona urbana e rural em 2014.
- 4 Número de alunos matriculados por modalidade de ensino e localidade em 2014.
- 5 Número de professores por modalidade de ensino em 2014.
- 6 Relação da escolas existentes em Nova Colinas no ano de 2014.
- 7 Total de matrículas iniciais da educação infantil no município de Nova Colinas de 2010 a 2014.
- 8 Evolução de matrículas no ensino fundamental: 1997 a 2014.
- 9 Formação dos profissionais do ensino fundamental de Nova Colinas - 2014
- 10 Metas projetadas - IDEB de Nova Colinas – anos iniciais e anos finais – 2007 a 2021.
- 11 Anos iniciais do Ensino Fundamental – IDEB 2013.
- 12 Anos iniciais do Ensino Fundamental – Projeções – 2007 a 2021.
- 13 Anos finais do Ensino Fundamental - IDEB 2013.
- 14 Anos finais do Ensino Fundamental – Projeções 2007 a 2021.
- 15 Ensino Médio – Projeções 2007 a 2021.
- 16 Ensino Médio – IDEB 2013.
- 17 Evolução histórica das taxas do desempenho dos alunos do ensino médio do CE Diolindo de Paula Ribeiro nos anos de 2012, 2013 e 2014.
- 18 As maiores e as menores taxas de reprovação e aprovação nos últimos dois anos no Ensino Médio – 2013 e 2014.
- 19 Cursos oferecidos em nova colinas a partir de 2013.
- 20 Profissionais da educação no município no ano de 2014.
- 21 Receitas próprias no município nos anos de 2013 e 2014.

- 22 Receitas vinculadas no município nos anos de 2013 e 2014.
- 23 Receitas do FUNDEB no município nos anos de 2013 e 2014.
- 24 Total das receitas no município nos anos de 2013 e 2014.
- 25 Total de despesas na Educação Infantil do município nos anos de 2013 e 2014.
- 26 Total de despesas no Ensino Fundamental do município nos anos de 2013 e 2014.
- 27 Total de despesas do FUNDEB no município nos anos de 2013 e 2014.
- 28 Total de despesas da merenda escolar no município nos anos de 2013 e 2014.
- 29 Demonstrativo de Escolas pólo e número de alunos matriculados em 2014.

## LISTA DE SIGLAS

PME – Plano Municipal de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

PPP – Projeto Político Pedagógico

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

EF – Ensino Fundamental

EI - Educação Infantil

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EM – Ensino Médio

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IES – Instituição de Ensino Superior

INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais

LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

MEC – Ministério da Educação

PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários

AEE – Atendimento Educacional especializado

F1 – Fundamental menor

F2 – Fundamental maior

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

# **1 APRESENTAÇÃO**

## **1.1 Mensagem do Secretário Municipal de Educação**

A elaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Colinas-MA, representa um grande desafio, desde o levantamento do diagnóstico situacional, em que foi feito a seleção de informações relevantes para análise da realidade da educação no município até a realização de encontros para mobilização, divulgação e sensibilização à participação.

A ação configura-se também, numa grande conquista da educação Nova Colinense em todos os níveis, etapas e modalidades nas diferentes esferas. Um marco histórico que fortalecerá e fomentará a busca por uma educação de qualidade, servindo como documento referencial, que ora oferecemos a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, para que possam apresentar suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de políticas públicas de gestão da educação, como uma política de estado e não de governo, que sirva como eixo norteador da educação no município em toda a sua vigência.

Esse processo contribui para a reflexão e discussão dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivo prioritário, reiterar a educação como direito de todo cidadão, em que cada um possa, num exercício de democracia, expor seus interesses e necessidades, dando importantes contribuições para garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens, adultos e idosos nas instituições de ensino de Nova Colinas – MA.

Rosaldo Alves Carvalho

## 2 O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXIGÊNCIA LEGAL

A educação nacional passou por grandes transformações na busca pela democratização, desenvolvimento e qualidade. Nesse processo, a ideia de um plano para a educação aparece na década de 30 do século XX, em que, durante o primeiro governo de Getúlio Vargas, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados vinte e seis educadores, dentre eles Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, Roquette Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles lançaram o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, datado de 1932, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano para o desenvolvimento da educação no país.

Esse movimento teve grande repercussão. Em 1934, no texto constitucional já constava que à União competiria “fixar o plano nacional de educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução em todo território do País (art. 150)”.

Outros documentos constitucionais posteriores, como em 1962, por iniciativa do Ministério da Educação e Cultura – MEC, com a vigência da primeira lei que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 4.024, de vinte de dezembro de 1961 foi elaborado um Plano Nacional de Educação (PNE).

Em 1966, uma nova revisão, que se chamou Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

Com a Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios organizaram-se em regime de colaboração de seus sistemas de ensino, com o objetivo de promoverem uma educação de qualidade para o país.

### **Constituição Federal de 1988**

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

O texto constitucional estabeleceu um plano de competências para cada ente federado, União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos eles devem, correntemente, legislar sobre educação, cultura, desporto e lazer. No âmbito municipal, o texto constitucional atribui à exclusiva competência de “manter com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e ensino fundamental ”(art. 30, Inciso VI).

A Constituição Federal de 1988 previu ainda que “a lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público” (art. 214) que resultem na:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

No entanto, somente com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei Nº 9394/96, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso XXIV da Constituição Federal é que se estabeleceu que à União caberia “elaborar o Plano Nacional de Educação, em parceria com os Estados, Distrito Federal e os Municípios”(artigo 9º inciso I). Ainda, no texto da LDBEN, previsto no artigo 87, o Plano Nacional de Educação seria o documento inaugurador da “Década da Educação”.

Art. 87 – É instituída a Década da Educação, a iniciar-se a um ano a partir da publicação desta Lei.

§1º - A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. (LDBEN, 1996)

No ano de 2001, após a tramitação de quase três anos no Congresso Nacional, instituiu-se o Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Federal Nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001, em cumprimento ao disposto no artigo 214 da Constituição Federal, no qual se definiu metas para um período de 10 anos. No

documento, a partir de um diagnóstico da realidade da educação do país, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos e metas, com os temas:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação à distância e tecnologias educacionais;
- Educação tecnológica e formação profissional
- Educação Especial
- Magistério da educação básica e financiamento e gestão

Neste importante ato de planejamento plurianual da educação do país, se fez a previsão de iniciar imediatamente “a elaboração dos planos estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos planos municipais, também coerentes com o plano do respectivo Estado”.

Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Art. 5º - Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

A partir de então, os três documentos comporão um conjunto integrado e articulado quanto aos objetivos, prioridades e diretrizes, de forma que, na soma dos esforços das três esferas – Município, Estado e União – atinja-se as metas estabelecidas.

Transcorridos os 10 anos de vigência do PLANO Nacional de Educação, o governo federal elaborou, após análise e avaliação do PNE – 2001/2008 projeto de Lei que cria o Plano Nacional de Educação (PNE) que passa a vigorar de 2011 a 2020, enviado ao Congresso Nacional em 15 de dezembro de 2010 e o projeto ainda não foi votado. O Projeto do novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e vinte metas, seguidas das estratégias específicas de concretização.

Em âmbito estadual, a Constituição do Estado do Maranhão é consoante à Constituição Federal de 1988 e à legislação federal. Promove o regime de colaboração com os municípios, na medida em que prevê que “a lei estabelecerá o Plano Estadual e Municipal de Educação plurianual articulando e desenvolvendo o ensino estadual em seus diversos níveis, mediante ação integrada do poder público”(artigo 217 – Constituição do Estado do Maranhão).

Nos anos de 2013, acompanhando o contexto nacional sob a coordenação do Fórum Estadual de Educação, o Estado do Maranhão iniciou um amplo processo de discussão sobre as Políticas Públicas para a Educação no estado. Com a participação de diferentes segmentos da sociedade civil organizada e do poder público realizou 28 Conferências Intermunicipais e 01 Conferência Estadual, visando a elaboração do Plano Estadual de Educação, estabelecendo metas e estratégias a fim de garantir a qualidade da educação, num regime de colaboração mútua.

As Conferências Intermunicipais tiveram como tema central: O Plano Nacional de Educação na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração. Abordaram os seguintes eixos:

1. O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: Organização e Regulação;
2. Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos;
3. Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
4. Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condição de Participação e Aprendizagem;
5. Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;
6. Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho;
7. Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos.

### **3 PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO POPULAR**

O município de Nova Colinas-MA, seguindo o contexto nacional e estadual, após a implantação em 2008, do Conselho Municipal de Educação e publicação da Portaria nº 033/2014-GAB que institui o Fórum Municipal de Educação e um longo processo de discussões e formações, em 04 de Novembro de 2014, nomeia a Comissão Local de Mobilização e Sistematização do Processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME.

Percebe-se a relevância da construção coletiva com participação de toda sociedade no Plano Municipal de Educação. O plano será mais significativo à medida que inclua as necessidades, as ideias, as propostas e anseios de todo município de

Nova Colinas.

Nesse sentido é que a construção do Plano Municipal de Educação envolveu os profissionais educacionais e os diferentes segmentos e setores da sociedade ligados à educação e os movimentos sociais organizados.

## **4 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

### **4.1 Aspectos históricos**

Assim como outras civilizações, o povo de Nova Colinas, na época Canto dos Currais, também buscou as margens de um rio para o seu desenvolvimento. Data-se de 1940 o registro dos primeiros moradores fixos que buscavam estas terras almejando espaço às margens do rio Macapá. A razão pela qual esta localidade hoje denominada de Nova Colinas era chamada antigamente de “Canto dos Currais” está diretamente relacionada à presença do rio e à forma de comércio de outrora.

Verificava-se no local uma trilha de passagem dos tropeiros, caixeiros viajantes que buscavam a cidade de Balsas para comercializar os produtos. Os tropeiros partiam de suas localidades de origem com caminhadas estratégicas, de forma que pernoitavam justamente no então “Canto dos Currais”, devido à facilidade de acesso à água que a utilizavam para lavar as tropas e para o próprio consumo. Dessa forma, os tropeiros fizeram deste lugar, ao longo dos anos, um ponto de encontro e construíram currais para os animais e um canto para descanso. Portanto, a localidade passou a ser denominada “Canto dos Currais”.

Um momento marcante que caracterizou a história da localidade foi a chegada no dia 20 de agosto de 1959, do senhor Diolindo de Paula Ribeiro e sua família que compraram a fazenda que pertencera a João Teixeira.

Diolindo de Paula Ribeiro, que até então morava na “Tapera dos Turiba”, localizada no município de Mirador (MA) resolveu deixar este lugar devido à escassez de água e saiu em comitiva, juntamente com sua família, por praticamente toda a região sul do estado à procura de uma fazenda que oferecesse terras férteis e água em abundância para comprarem. A família já havia percorrido praticamente toda a região, mesmo com todas as imposições naturais e limitações impostas pelas precárias condições dos meios de transporte da época. Foram até a cidade de Estreito e, já fazendo o caminho de volta, repousaram na cidade de Fortaleza dos Nogueiras-MA.

E, visitando um antigo amigo da família o senhor Raimundo Braúna, Diolindo de Paula Ribeiro fica sabendo da existência da fazenda Canto dos Currais que estaria à venda e resolve fazer uma visita, tendo por consequência a compra da fazenda “à porteira fechada”- frase utilizada quando a fazenda era vendida com tudo o que havia dentro: gado, cavalos, porcos e benfeitorias. A localidade foi comprada com 872 hectares, 30 porcos, 240 cabeças de gado e 30 animais como: cavalos, éguas e mulas.

No seio desta família despontou-se uma liderança política que impulsionou o crescimento e o desenvolvimento do então povoado. Data-se de 1966 o registro do primeiro líder político eleito com mandato de vereador, Renato de Paula Ribeiro. A partir daí, Canto dos Currais ganhou expressão política e passou a reunir novos líderes com objetivo único de tornar esta localidade uma cidade emancipada.

Entre os anos de 1992 e 1993, deu-se início à discussão, na câmara estadual da criação de 87 novos municípios no estado. Havendo a continuidade da discussão durante a gestão do governador Edson Lobão, e sendo aprovado a 10 de novembro de 1994, através da lei nº 6.135 e alterado pela lei nº 6.571 de 10 de novembro de 1996.

#### **4.1.1 Formação Administrativa**

Portanto, fica criado, pela Lei Nº 6.135, de 10 de novembro de 1994, o município de Nova Colinas, com sede no Povoado Nova Colinas, a ser desmembrado do município de Fortaleza dos Nogueiras, subordinado à Comarca de Balsas.

No ano de 1996 foi realizada a 1ª eleição para representar o poder executivo e legislativo do município. Assim sendo, o primeiro prefeito Renato de Paula Ribeiro e os vereadores foram empossados em 1º de janeiro de 1997.

#### **4.1.2 Localização e coordenadas geográficas**

O município de Nova Colinas faz parte da Amazônia Legal e está localizado na Mesorregião Sul Maranhense, na Microrregião Chapada das Mangabeiras. A altitude da sede do município é de 400 metros acima do nível do mar e a variação térmica durante o ano é pequena com a temperatura oscilando entre 21°C e 32,2°C.

O clima da região, segundo a classificação de Köppen, é tropical (AW') subúmido seco com dois períodos bem definidos: um chuvoso, que vai de novembro a abril, com médias mensais superiores a 183 mm e outro seco, correspondente aos meses de maio a outubro. Dentro do período de estiagem, a precipitação pluviométrica varia de 3,7 a 85,1 mm e no período chuvoso, de 145,6 a 246,1 mm, com média anual em torno de 1.283mm. Esses dados são referentes ao período de 1961 a 1990 (JORNAL DO TEMPO, 2011).

De acordo com pesquisa realizada, sua área territorial é de 743,106 km<sup>2</sup>, onde a área rural é de 431,5 km<sup>2</sup> e a área urbana 311,6 km<sup>2</sup> e sua população é de 4.885 habitantes, segundo IBGE, 2010. A densidade demográfica é de 6 habitantes por km<sup>2</sup>. Seu gentílico é nova – colinense. Seus limites territoriais são: ao norte, com o Município de Fortaleza dos Nogueiras; a leste, com os Municípios de Fortaleza dos Nogueiras e Balsas; a oeste, com o Município de Riachão; e, ao sul, com os Municípios de Balsas e Riachão.

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas: -07°06'36" de Latitude Sul e -46°15' de Longitude Oeste de Greenwich (IBGE, 2010). O acesso a partir de São Luis, capital do estado, por um percurso total de 688 km, se faz da seguinte maneira: 437 km pela BR-135 e BR-226 até a cidade de Barra do Corda, 251 Km pelas rodovias estaduais MA-012, MA-132 e MA-006 até a cidade de Nova Colinas (Google Maps, 2011).



Fonte: IBGE 2010

#### 4.1.3 Dados Cartográficos

Latitude: 46° 15´ 25,20

Longitude: 7° 06` 57,60

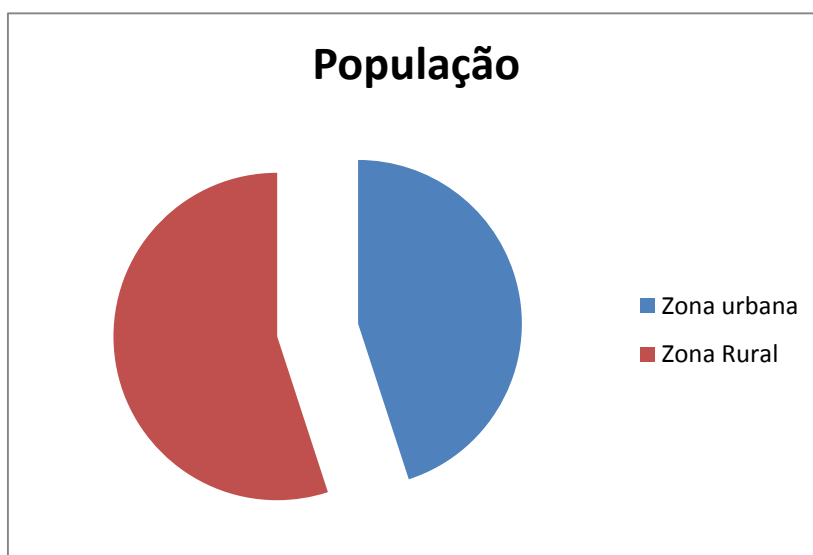
Altitude: 400m

## 4.2 Aspectos populacionais

Conforme dados obtidos no Censo 2013, a população estimada de Nova Colinas possui 4.885 habitantes distribuída na zona rural e urbana. Segundo o IBGE (2010), cerca de 45,24% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município é de 55,32% e o percentual dos que estão abaixo do nível de pobreza é de 41,68%.

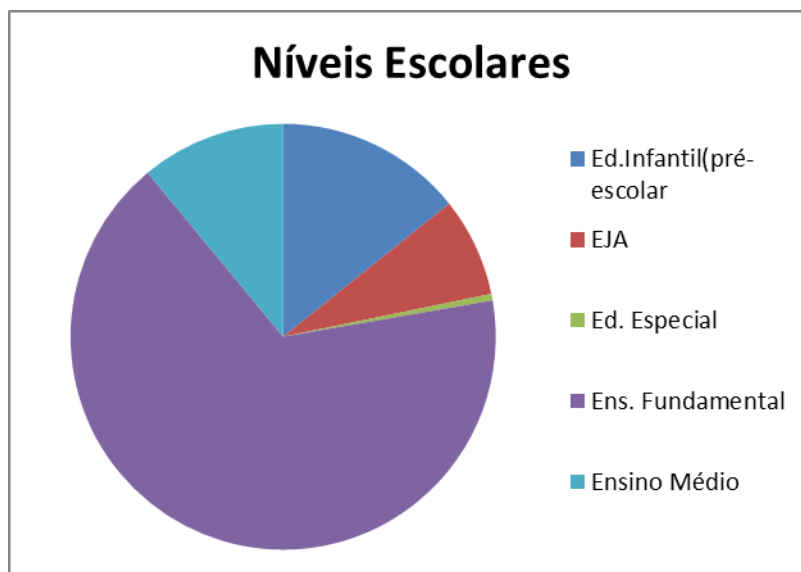
17

Gráfico 1



Na educação, segundo o IMESC (2010), destacam-se os seguintes níveis escolares em Nova Colinas: Educação Infantil, pré-escolar (14,26%); Educação de Jovens e Adultos (7,51%); Educação Especial (0,5%); Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano (66,72%); Ensino Médio, 1º ao 3º ano (11%). O analfabetismo atinge mais de 26% da população da faixa etária acima de 07 anos (IBGE, 2010).

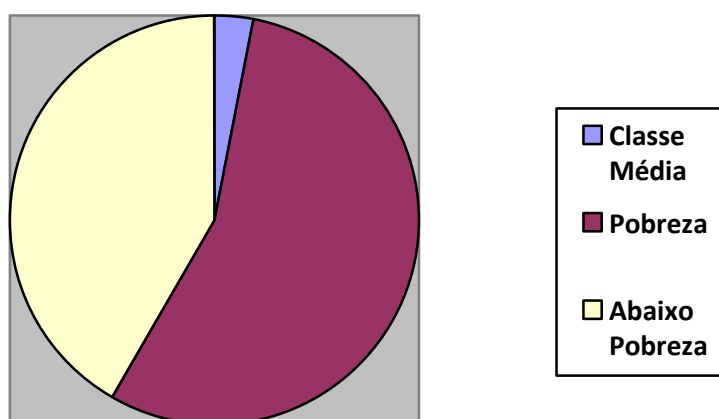
**Gráfico 2**



### 4.3 Aspectos Socioeconômicos

Segundo o IBGE (2010), a incidência de pobreza no município é de 55,32% e o percentual dos que estão abaixo do nível de pobreza é de 41,68%. A base da economia local é a pecuária (bovinos, suínos e aves); agricultura (lavoura de arroz, milho, feijão mandioca, etc.); fruticultura (plantio de melancia, laranja, banana, tomate, etc.), além de comercialização de gêneros alimentícios e outros.

**Gráfico 3**



#### 4.3.1 Produção

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 68,0%, passando de R\$ 13,6 milhões para R\$ 22,9 milhões. O

crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 57,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,05% para 0,06% no período de 2005 a 2009.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 48,4% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 7,9% em 2009 contra 4,9% em 2005.

#### **4.3.2 Mercado de trabalho**

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município em agosto de 2010 possuía 1.338 pessoas economicamente ativas onde 1.210 estavam ocupadas e 128 desocupadas. A taxa de participação ficou em 35,1% e a taxa de desocupação municipal foi de 9,6%.

Das pessoas ocupadas, 31,9% não tinham rendimentos fixos e 72,7% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 466,75. Entre os homens o rendimento era de R\$ 567,45 e entre as mulheres de R\$ 390,59, apontando uma diferença de 45,28% maior para os homens. A distribuição por grandes grupos de ocupação mostrou que os dois maiores grupos são dos trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca e ocupações elementares. Juntos, os dois grupos totalizam 54,3% das ocupações do município. A pecuária, o extrativismo vegetal, a lavoura temporária, as transferências governamentais, o setor empresarial com 26 unidades atuantes e o trabalho informal são as principais fontes de recursos para o município. ([www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br))

#### **4.4 Aspectos Culturais**

O desenvolvimento das atividades culturais no município tem recebido apoio por parte das secretarias de Educação, Lazer e Cultura, uma vez que, são comemoradas na cidade, as festividades como:

- Carnaval
- Festa da Mães
- Festas Juninas
- Vaquejada
- Festejo de Nossa Senhora Santa Ana

- Desfile das escolas no dia 7 de setembro
- Festa de aniversário da cidade
- Roda de São Gonçalo
- Festa do Divino Espírito Santo
- Festa dos Idosos-CRAS
- Festa de Santo Reis

A participação da população nesses eventos é bastante significativa.

#### **4.4.1 Comunicação e Lazer**

- Canais de televisão: 01 (um), programação local.
- Internet a rádio: 01 (um), residências.
- Internet a cabo: 02 (dois) administração pública e Centro de Inclusão Digital.
- Auditórios: 05 (cinco) Câmara de Vereadores, Escola Iramita Canaã, CRAS, Centro de Saúde Cândida da Silva Rego e CEAPRE.
- Balneários: 05 (cinco); o rio Macapá que margeia a cidade, o balneário das Três Marias há 20 km da sede, a cachoeira do Jorge a 06 km da sede, a cachoeira do Pico a 18 km da sede e o riacho Atoladeira a 10 km da cidade.

#### **4.4.2 Esportes.**

- Quadras de esporte: 01 (uma) descoberta e 02 (duas) cobertas
- Campo society: 01 (um)
- Praças públicas: 05 (cinco)
- Quadra de futebol de areia: 01 (uma)

#### **4.5 Aspectos Religiosos**

- 06 Igrejas Evangélicas
- 01 Igreja Católica

#### **4.5 Aspectos Educacionais**

##### **4.6.1 Sistema Municipal de Educação**

Constata-se que de 1962 aos dias atuais, foram importantes e significativas as mudanças ocorridas, tendo em vista que praticamente não existiam prédios escolares, sendo muitas vezes necessário ocupar (na zona rural) uma sala na casa de algum fazendeiro que a oferecesse para servir de escola. Como não havia quadro

negro, os professores (as) faziam todas as atividades à mão, no caderno de cada aluno, diagnosticando-se assim, as precárias condições em que se iniciou o processo educativo nova colinense.

Os professores se hospedavam em casas de família e eram mantidos por essas famílias que desejavam educar seus filhos, pois, o que ganhavam não chegava nem a meio salário. Além disso, os profissionais da educação em sua grande maioria não tinham ensino médio, muitos, nem fundamental completo.

Entretanto, percebe-se que o processo de ensino aprendizagem das primeiras escolas do então povoado Canto dos Currais, que, limitado tanto pelas condições naturais da região como pelo pouco investimento financeiro governamental e a pouca escolaridade dos educadores foram os principais fatores que contribuíram para o difícil início educacional do então povoado, do qual muitos jovens e crianças ficaram de fora desse, mesmo limitado, mas necessário processo educativo.

Antes da emancipação do município de Nova Colinas, a rede municipal de ensino, enquanto o povoado de Canto dos Currais ainda pertencia ao município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, era composta até 1997 por Instituições da zona urbana e da zona rural, assim constituídas:

**TABELA 01**

<b>Escolas por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada no ano 1996</b>						
<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<b>Total</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Privada</b>	<b>Zona Urbana</b>	<b>Zona Rural</b>
Creche	-	-	-	-	-	-
Pré - Escola	27	27	-	-	01	26
Ensino Fundamental	28	27	01	-	02	26
Fundamental EJA	-	-	-	-	-	-
Fundamental, Educação Especial	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
EJA - Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-

Fonte: SEMEDNC – Dezembro de 2014

Em 1997, com a emancipação do município, estabeleceu-se o Sistema Administrativo Municipal, implantando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Colinas, sendo vinculada à Diretoria Regional de Balsas. A equipe técnica da SEMED era composta pela Secretária de Educação Raimunda

Laurentino Ribeiro da Silva e a agente administrativa M<sup>a</sup> das Mercês Santos Ribeiro, que no ano de 2002 assumiu a referida Secretaria.

No ano de 2005, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura foi assumida pelo Sr. Antônio de Andrade Sá, que permaneceu por 05 meses. Ainda neste mesmo ano, a professora Valci Leite Rêgo assumiu a Secretaria até o ano de 2012.

A partir de 2013, a equipe técnica da SEMED passa a ter a seguinte composição: Secretário de Educação Rosaldo Alves Carvalho, Coordenador Pedagógico Varisaldo Castro Lima e 04 (quatro) auxiliares: Gilliard Ribeiro dos Santos, Antonia Francisca Ribeiro de Carvalho, Lenária Silva Santos e Elisângela Costa Ribeiro.

**TABELA 02**

<b>Escolas por Dependência Administrativa, segundo a etapa/modalidade ministrada no ano 2014/2015</b>						
<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<b>Total</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Privada</b>	<b>Zona Urbana</b>	<b>Zona Rural</b>
Creche	-	-	-	-	-	-
Pré - Escola	01	01	-	-	-	-
Ensino Fundamental	09	09	-	-	03	06
Fundamental EJA	01	01	-	-	01	-
Fund. Educação Especial	01	01	-	-	01	-
Ensino Médio	01	-	01	-	01	-
EJA - Ensino Médio	01	-	01	-	01	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-

Fonte: SEMEDNC – Dezembro de 2014

O município tem várias instituições educacionais. São dez escolas municipais, onde nove dessas são de Ensino Fundamental e apenas uma é de Educação Infantil. Além disso, há uma escola Estadual que atende o Ensino Médio.

A Secretaria de Educação do município – SEMED, conta com 14 ônibus, que transportam 706 alunos da rede municipal e 130 alunos da rede estadual.

O município tem Conselho Municipal de Educação – CME, desde 2013, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB desde 2007, Conselho de Alimentação Escolar – CAE desde 2000.

O Plano De Cargos e Carreira e Remuneração e Valorização do Magistério foi implantado em 2009.

O sistema educacional do município é constituído de escolas municipais e

estadual, distribuídas na sede e na zona rural. A rede municipal de educação é composta por 05 estabelecimentos que ministram o ensino pré-escolar, fundamental e médio.

Existem no município 03 (três) níveis de ensino: Educação Infantil (Pré-escola) atendido por uma escola localizada na sede do município, Ensino Fundamental (regular) com 03 (três) escolas na sede e 06 escolas na zona rural do município; e Ensino Médio, atendido por uma escola de responsabilidade Estadual com habilitação para Formação Geral. O município conta também com outros programas do governo federal na área educacional entre eles Brasil Alfabetizado, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Escola Ativa (Zona Rural).

Fonte: SEMED – Nova Colinas(2014)

**TABELA 03**  
**Quantidade de escolas por dependência na zona urbana e rural em 2014**

Escolas	Quantidade	
	Zona Urbana	Zona Rural
Estadual	1	0
Municipais	4	6
Total	5	6

Fonte: SEMEDNC – Dezembro de 2014

**TABELA 04**  
**Número de alunos matriculados por modalidade de ensino e localidade**

NÍVEIS	Zona urbana	Zona Rural
Educação Infantil	166	49
Ensino Fundamental	925	296
Ensino Médio	289	0
Total	1380	345

Fonte: SEMED, 2014

**TABELA 05**  
**Número de professores por modalidade de ensino em 2014**

Professores	Quantitativo
Pré-escola	17
Ensino Fundamental	80

Fonte: SEMED-Nova Colinas/2014

**TABELA 06**  
**Relação das escolas de Nova Colinas em 2014**

Escolas Municipais		
Nome da Escola	Endereço	Curso oferecido
Universidade Infantil Criança Esperança	Avenida Luís Bezerra, s/n, Centro	Educação Infantil

Escola Iramita Canaã Brasileiro	Rua Edson Lobão, s/n, Centro	Ensino Fundamental anos iniciais
Escola Pe. Francisco Bonaiti	Rua Luís Bezerra, s/n, Centro	Ensino Fundamental anos finais
Escola Zilda Arns Neumann	Rua Edson Lobão, s/n, Centro	Educação de Jovens e Adultos - EJA
Escola Dom Pedro II	Povoado São Joaquim, Zona Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Presidente Tancredo Neves	Povoado São Bento, Zona Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Juraci Lopes	Povoado Barra Verde, Zona Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Jedeão Barros de Sá	Povoado Monte Santo, Zona Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Senhora da Guia	Povoado Vargem, Zona Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental
Escola Tirzah Leitão Santos	Povoado Coco dos Neves, Zona Rural	Educação Infantil e Ensino Fundamental

**TABELA 07**

<b>Escola Estadual</b>		
<b>Nome da Escola</b>	<b>Endereço</b>	<b>Curso oferecido</b>
CE Diolindo de Paula Ribeiro	Rua Edson Lobão, s/n, Centro	Ensino Médio

#### **4.6.2 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - 2009/2011**

O IDEB é um índice que combina o rendimento escolar às notas do exame Prova Brasil, aplicado a crianças da 4ª e 8ª séries, podendo variar de 0 a 10. Este município está na 4.003.ª posição, entre os 5.565 do Brasil, quando avaliados os alunos da 4.ª série, e na 2.354.ª, no caso dos alunos da 8.ª série. O IDEB nacional, em 2011, foi de 4,7 para os anos iniciais do ensino fundamental em escolas públicas e de 3,9 para os anos finais. Nas escolas particulares, as notas médias foram, respectivamente, 6,5 e 6,0.

## **5 EDUCAÇÃO BÁSICA**

A educação básica engloba o nível fundamental e médio, de acordo com a LDB 9394/96:

Art. 22º. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23º. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art. 24º. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

### 5.1 Educação Infantil: o atendimento escolar à criança de zero a cinco anos.

A trajetória da Educação Infantil no Brasil remete-nos a um cenário de grandes conquistas. De acordo com a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 208: O dever do Estado com a Educação será efetivada mediante a garantia:

“IV- Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; (EC nº.14/06).

Na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB- Lei nº 9.394/96, seção II- Da Educação Infantil:

“Art.29- A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade. É dever cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar.”

Art.30- a Educação Infantil será oferecida em:

I- Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II- Pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art.31- Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro de seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade,

da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

### **5.1.2 Diagnóstico**

Com base nas informações coletadas a partir dos primeiros moradores do município de Nova Colinas, antigo povoado Canto dos Currais, a Educação Infantil iniciou-se na década de 60 com classe pré-primário que funcionava em algumas das poucas residências que aqui existia. Nesse período o ensino era de forma multisseriado, ou seja, não existiam salas específicas para o infantil, os professores preparavam aulas diversificadas, a fim de atender o nível de cada aluno. Anos depois os próprios moradores construíram uma casa comunitária, onde atendia alunos a partir dos sete anos de idade. Com a necessidade de uma escola mais estruturada no povoado Canto dos Currais, na época município de Fortaleza dos Nogueiras- MA, em 1978 foi fundada a Escola Iramita Canaã Brasileiro que atendia alunos a partir dos sete anos de idade, nos turnos matutino e vespertino onde se tornou escola pólo, por comportar um grande número de alunos. Nesta época a entidade representante da comunidade escolar era composta pela própria direção, juntamente com professores, agente administrativo e serviço diverso.

Em 1987, foi inaugurada a primeira escola destinada apenas à Educação Infantil “Ana Teixeira”, que funcionava em período integral atendendo crianças de 03 a 06 anos de idade. Esta escola funcionou até o ano de 1996, pois os alunos de 05 a 06 anos migraram-se para outras escolas e a falta de recursos não mais repassados pela prefeitura, fez com que a mesma deixasse de funcionar. Desta época, até os dias atuais, o município de Nova Colinas não mais atendeu crianças com menos de 04 anos de idade. Em 2010, após 13 anos de emancipação do Município e Nova Colinas, foi fundado a Universidade Infantil Criança Esperança localizada na Av. Luís Bezerra com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, onde oferece o curso de Educação Infantil Pré- escolar atendendo crianças de 04 a 05 anos de idade.

Muito tempo se passou e a necessidade de registrar todas as escolas do município foi se tornando cada vez mais prioritária e no ano de 2013, a administração Municipal promulgou a Lei nº159/2013, estabelecendo oficialmente o

registro da escola Universidade Infantil Criança Esperança.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação atende crianças distribuídas em escola da Zona Urbana e na Zona Rural do Município, sendo que a mesma é responsável pelo funcionamento da Educação Infantil, assim como o suporte pedagógico e supervisão para essa unidade escolar.

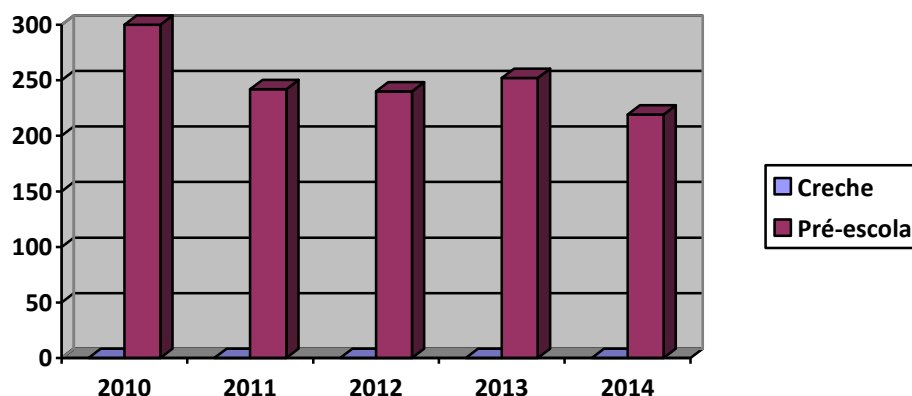
**TABELA 08**

**Total de matrículas inicial da Educação Infantil no município de Nova Colinas.**

Educação infantil	2010	2011	2012	2013	2014
creche	0	0	0	0	0
Pré-escola	300	242	240	252	215

Fonte: SEMED- Censo Escolar- nov. de 2014

**GRÁFICO 04**



Como demonstra o gráfico, as matrículas na Educação Infantil vem oscilando nos últimos anos, apresentando uma notável queda.

### 5.1.3 Diretrizes

Na constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero a seis anos, e em seu artigo 208, informa “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. Também no seu inciso XXV, do Artigo 7º, informa que deverá haver “assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas” (Ensino Infantil modificado para zero a cinco anos).

## 5. 2 Ensino Fundamental

O ensino fundamental está sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, que também zela pela educação infantil e pelo ensino médio, pois os três fazem parte do que conhecemos como educação básica.

Acreditamos que a educação básica é indispensável para a formação do cidadão brasileiro, pois oferece a oportunidade de progressão nos estudos e meios para adentrar no mundo do trabalho e, como o próprio nome diz, é a base para o exercício da cidadania.

Os principais documentos que embasam legalmente o ensino fundamental são: Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e Plano Nacional de Educação .

A Constituição Federal (BRASIL, 1988) estabelece no artigo 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto na Seção I - Da Educação:

“Art. 208. O dever do Estado com a Educação será afetivo mediante a garantia de:  
I-ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os alunos que não tiveram acesso na idade própria;  
III-atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;  
VI-oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;  
VII-atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a

assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 2º - Os municípios atuarão prioritariamente no Ensino Fundamental e Pré-Escolar”.

Segundo a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – LDB, no título III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar na Seção III – Do Ensino Fundamental:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 ( seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão-de:

VI- assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, com prioridade, o Ensino Médio.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão-de:

V- oferecer a Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade o Ensino Fundamental”.

### **5.2.1 Ensino Fundamental de 09 anos**

O Ministério da Educação, através de muitos esforços para ampliar o ensino fundamental para nove anos de duração com vistas à universalização do acesso a essa etapa de ensino, estabelece a obrigatoriedade da inclusão das crianças de seis anos de idade através da Lei nº 11. 274, aprovada em 06 de fevereiro de 2006. A

nova regra garante a todas as crianças tempo mais longo de convívio escolar e mais oportunidades de aprender. A ampliação do ensino fundamental começou a ser discutida no Brasil em 2004, mas sua implantação só teve início em algumas regiões em 2005. Os estados e municípios tiveram até 2010 para implantar o ensino fundamental de nove anos. Segundo o Censo Escolar de 2010, no Brasil, 31.005.341 alunos estão matriculados.

O Ensino Fundamental, primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino é um diferencial da primeira etapa da educação escolar – educação infantil. O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

- Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
- Classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola;
- Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. Há ainda possibilidade de reclassificação dos alunos na própria escola por solicitação dos pais ou dos próprios professores, e deve ser feita no primeiro bimestre ou quando transferido, a qualquer tempo, desde que requeira.

É direito subjetivo dos pais de matricular os filhos em escola próxima da residência aos seis anos de idade no primeiro ano, com direito de cursar até o nono ano, desde que a instituição ofereça todos os anos do ensino fundamental.

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público – privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (artigo 20 da LDBEN). O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 06 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

O município de Nova Colinas, somente a partir de 2009 aderiu à legislação

federal que instituiu o ensino fundamental de nove anos começando pelo 1º ano e somente terminará a transição de série para ano em 2017.

### 5.2.2 Diagnóstico

O município de Nova Colinas, emancipado em 1996, teve sua primeira gestão a partir de 1º de janeiro de 1997. A secretaria municipal de educação teve como primeira secretária a professora Raimunda Nonata Laurentino Ribeiro; a rede municipal de ensino era composta por 17 escolas, contemplando os níveis: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, antigo 2º grau.

Com as seguintes matrículas no ensino fundamental:

**TABELA 08**  
**Evolução de Matrículas Ensino Fundamental**

Anos	1997	2001	2005	2009	2013	2014
Número de matrículas	800	1 244	1 374	1 640	1 580	1476

Fonte: SEMED-Censo Escolar 2014/Novembro de 2014.

O município de Nova Colinas vem variando a cada ano, principalmente em relação ao número de matrículas, porém a qualidade da educação continua melhorando tanto em relação à estrutura física, como no quadro de funcionários, que sempre buscam aperfeiçoamento e formação profissional. No ano de 1997 a maioria dos professores possuía apenas magistério ou ensino médio, porém aos poucos foram buscando graduação através dos programas de professores como PROCAD, NEAD e PQD. Atualmente 99% dos professores efetivos são graduados e 60%, pós - graduados.

Em uma visão panorâmica sobre o ensino fundamental no município de Nova Colinas-MA, pode se verificar uma grande preocupação com relação ao atendimento educacional de qualidade por todos os envolvidos, seja o poder público, seja dos profissionais, pois o município tem feito adesão e parcerias com programas educacionais que procuram corrigir a distorção idade/série e garantir a inclusão de todas as crianças de 06 a 14 no ensino fundamental.

A princípio eram muitas as escolas que funcionavam na zona rural. Com o objetivo de diminuir o número de escolas multisseriadas e garantir mais qualidade no ensino, o município polarizou a educação deixando apenas as escolas dos

povoados maiores, com São Bento (Escola Presidente Tancredo Neves), Barra Verde (Escola Municipal Jurací Lopes), Monte Santo (Jedeão Barros de Sá), Coco dos Neves (Escola Municipal Dr<sup>a</sup> Tirzah Leitão Santos), São Joaquim (Escola Municipal D. Pedro II), Vargem (Escola Municipal Nossa Senhora da Guia) e as escolas da sede do município Escola Municipal Iramita Canaã Brasileiro e Padre Francisco Bonaiti.

Quanto ao quadro de professores e servidores da educação, a maioria deles, são efetivos, admitidos através de concursos públicos realizados em 1997, em 2002 e 2012.

**TABELA 09**

**Formação dos profissionais efetivos do Ensino Fundamental Nova Colinas-2014**

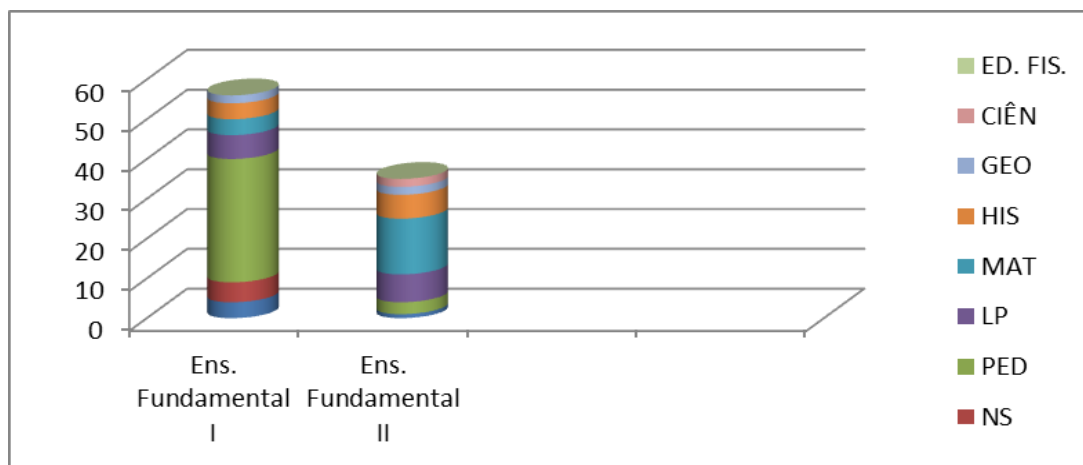
Escolas	Nº De Prof.	Graduação									
		MAG	NS	PED	LP	MAT	HIS	GEO	CIÊN	ED. FIS.	PÓS
Ens. Fundamental I	56	04	05	31	06	04	04	02	00	00	30
Ens. Fundamental II	33	01	00	03	07	14	06	02	02	00	24
Total	89	05	05	34	13	18	10	04	02	00	54

Fonte: SEMED-Censo Escolar 2014/Novembro de 2014.

**SIGLAS**

MAG: Magistério, NS: Normal Superior, PED: Pedagogia, LP: Língua Portuguesa, MAT: Matemática, HIS: História, GEO: Geografia, CIÊN: Ciências, ED. FIS: Educação Física, PÓS: Pós-Graduação.

**GRÁFICO 05**



O município de Nova Colinas-MA, conta com 89 professores efetivos, sendo 56 no F1 e 33 no F2. Com a necessidade e exigência de que os profissionais busquem uma qualificação em prol de um ensino de qualidade, para atender a demanda.

Atualmente a rede municipal de ensino fundamental conta com a maioria de professores qualificados para atender o ensino de 6 a 14 anos. Como mostra a tabela de profissionais efetivos, sendo que alguns possuem duas matrículas.

### **5.2.3 O IDEB no município de Nova Colinas –MA**

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi implantado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional). Para os cálculos utiliza-se uma escala de zero a dez. Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual, portanto estabeleceu as seguintes metas:

**TABELA 10****Metas projetadas IDEB de Nova Colinas**

<b>IDEB</b>	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	3,0	3,3	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2
Anos finais do ensino fundamental	2,3	2,5	2,9	3,4	3,8	4,1	4,4	4,6

Fonte: INEP-2014

As metas são maiores para os anos iniciais do ensino fundamental e menores para os anos finais, sendo que estas vão aumentando a cada dois anos.

Em Nova Colinas, as escolas estão sempre buscando atingir suas metas no IDEB, porém apesar dos esforços no ano de 2013 não foi possível atingir as metas estabelecidas para o ensino fundamental nos anos iniciais.

34

**TABELA 11**

<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>				<b>IDEB 2013</b>						
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede	2005	2007	2009	2011	"IDEB (N x P)"	Indicador de Rendimento	Nota Média Padronizada
MA	2107258	NOVA COLINAS	Pública	2,9	4,6	3,9	3,9	3,9	0,76	4,38
MA	2107258	NOVA COLINAS	Municipal	2,9	4,6	3,9	3,9	3,9	0,76	4,38

Fonte: INEP-2014

Ao analisar os dados, percebe-se que do ano de 2005 a 2007 houve um avanço considerado, já em 2009 caiu em relação ao IDEB anterior e se manteve por três IDEBs consecutivos, porém continuou dentro das metas propostas.

**TABELA 12**

<b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>				<b>Projeções</b>							
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MA	2107258	NOVA COLINAS	Pública	3,0	3,3	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2
MA	2107258	NOVA COLINAS	Municipal	3,0	3,3	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2

Fonte: INEP-2014

## GRÁFICO 06

### EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: INEP-2014

As projeções demonstram que o IDEB deve aumentar gradativamente ao longo dos anos, cabendo a rede municipal oferecer subsídios para alcançar as metas propostas pelo IDEB.

TABELA 13

Ensino fundamental anos finais				IDEB 2013						
				2005	2007	2009	2011	"IDEB (N x P)"	Indicador de Rendimento	Nota Média Padronizada
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede							
MA	2107258	NOVA COLINAS	Pública	2,2	4,1	3,9	3,9	3,3	0,76	4,38
MA	2107258	NOVA COLINAS	Municipal	2,2	4,1	3,9	3,9	3,3	0,76	4,38

Fonte: INEP-2014

Observa-se que apenas a meta de 2013 não foi atingida.

TABELA 14

Ensino Fundamental anos finais				Projeções							
				2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede								
MA	2107258	NOVA COLINAS	Pública	2,3	2,5	2,9	3,4	3,8	4,1	4,4	4,6
MA	2107258	NOVA COLINAS	Municipal	2,3	2,5	2,9	3,4	3,8	4,1	4,4	4,6

Fonte: INEP-2014

## GRÁFICO 07

### EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: INEP-2014

Analisando as projeções estabelecidas e as dificuldades, que são: deficiência em leitura e interpretação, baixo desenvolvimento em raciocínio lógico e principalmente a falta de compromisso nas atividades desenvolvidas no processo ensino aprendizagem, faz-se necessário, para atingi-las, o planejamento de ações mobilizando a participação de todos os profissionais da educação e comunidade, garantindo a qualidade do ensino aprendizagem, e com isso, alcançar os índices almejados.

#### 5.2.4 Diretrizes

1. Universalizar, de fato, o Ensino Fundamental;
2. Garantir a expansão progressiva de atendimento, em período integral, à crianças e adolescentes nas redes públicas de ensino;
3. Garantir o acesso ao ensino público e gratuito aos que, por algum motivo, não frequentaram a escola na idade esperada e aos deficientes e pessoas com necessidades educacionais especiais;
4. Realizar censo educacional para identificar a demanda a ser atendida;
5. Garantir a organização de turmas, não superiores a 25 alunos, de 1º ao 5º ano, e não superiores a 30 alunos, de 6º ao 9º ano;
6. Delinear políticas e ações para superar a repetência e a evasão que causam a defasagem idade-série;

7. Ampliar e dotar as escolas de infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, contemplando desde a construção física, equipamentos, espaços para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;
8. Assegurar programas suplementares de material didático-escolar, contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, saúde, assistência social, não contabilizados nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino público.

### **5.3 Ensino Médio**

O ensino médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

Nesta nova etapa do ensino, é obrigatória a inclusão de uma língua estrangeira moderna, como o inglês ou o espanhol. Desde 2008, o ensino de Filosofia e Sociologia em todas as séries do ensino médio também é obrigatório.

O Ensino Médio é a última etapa da educação básica. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases (LDB 9394/96), os Estados são responsáveis por, progressivamente, tornar o Ensino Médio obrigatório, no entanto, devem aumentar o número de vagas disponíveis de forma a atender a todos os concluintes do Ensino Fundamental.

As escolas de educação profissional, científica e tecnológica também fazem parte do ensino médio. Existem hoje 314 unidades voltadas para este tipo de educação em todos os estados do Brasil, entre Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e Universidades Tecnológicas.

#### **5.3.1 Números do Ensino Médio**

Segundo dados do Censo Escolar 2009, um total de 8.337.160 estudantes está matriculado no ensino médio regular no Brasil – 1,1% em escolas federais (90.353), 85,9% em estaduais (7.163.020), 1,33% em municipais (110.780) e 11,67%

em instituições privadas(973.007). A região Sudeste tem o maior número de matrículas no ensino médio com 3.356.293 alunos, seguida pela região Nordeste, com 2.512.783. O Centro-Oeste tem o menor número de alunos matriculados nessa etapa de ensino, com 609.722 estudantes. Ainda segundo o Censo Escolar 2009, o ensino médio brasileiro conta com 25.923 instituições.

**GRÁFICO 08**



Fonte: Censo Escolar 2009

### **5.3.2.1 O Ensino Médio no Brasil**

Segundo a legislação educacional brasileira, todas as crianças, jovens e adultos têm direito à educação, e é um dever da família e do estado garantir esse direito. Isso com finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A lei 9394/96 em seu artigo 21, afirma que o ensino médio é a etapa final da educação básica, ou seja, conclui uma etapa de educação geral, visando a formação para a cidadania, para o mundo do trabalho e para o prosseguimento dos estudos. O direito de todos, crianças, jovens e adultos está pautado pela legislação educacional brasileira, sendo apresentado como dever da família e do Estado, com a finalidade de desenvolver plenamente o educando, buscando seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Resolução CNE/CEB, de 26 de junho de 1998, trata das Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio e aponta três grandes princípios para sua

consolidação. Sobre a Estética da Sensibilidade, primeiro princípio, a ênfase está em se estimular a criatividade, o espírito inventivo, a curiosidade, como também colaborar na construção de jovens capazes de suportar as inquietações e incertezas do mundo contemporâneo.

O Ministério da Educação declara que há uma necessidade iminente de reestruturar o Ensino Médio, não só ampliando o número de matrículas, como tornando este curso mais atrativo e significativo para seus alunos. Na Rede Pública não se pode negar que a evasão é um dos problemas mais sérios deste segmento, mas constatá-lo, simplesmente, não indica um caminho para sua resolução. Se há a evasão, com boa margem de acerto nesta inferência, é porque nosso currículo não se apresenta como atrativo para os alunos.

Para a efetivação e sucesso de novas iniciativas para o Ensino Médio, faz-se imprescindível a vontade política de inserir os jovens como reais cidadãos, preocupando-se que eles não sejam só índices a serem analisados, mas, pessoas em formação, ainda na etapa básica proposta pelo Sistema de Ensino. Na faixa etária em que estão os jovens no Ensino Médio, não se justifica um ensino conteudista, sem que veja a ligação intrínseca com suas vidas; por outro lado, não se pode minimizar os conteúdos em nome de um ensino mais “prático”, o que acarretaria menores condições de igualdade para a vida em sociedade.

O Ensino Médio precisa de qualidade, uma matriz com conteúdos que ofereçam significado aos alunos e uma metodologia em prol da aprendizagem real, e professores que busquem uma formação integral do jovem do ensino médio, a fim de formá-los para a vida em sociedade, independente da classe social em que estejam.

### **5.3.3. Diagnóstico**

O Estado do Maranhão de acordo com o IBGE 2010 possui uma população de 6.578.189 habitantes sendo que 2.662.484 habitantes vivem na zona rural. Onde a população rural do Maranhão é de 40,5 % (sendo que a média Nacional é de 16% e do Nordeste é de 27%) um dos Estados com menor taxa de urbanização do país.

O Maranhão é um estado que possui um grande desafio no setor educacional visto que ocupa a quarta posição no ranking nacional aproximadamente 19% dos jovens acima de 15 anos são analfabetos. Além disso, em 2010, segundo o

Censo do IBGE apresentados, tínhamos uma população de 15 a 17 anos de 417.388 pessoas. Nesse mesmo ano, foram atendidos no Ensino Médio, o total de 317.385 alunos. Considerando – se tais dados, o Maranhão tem uma taxa de atendimento de 76,04% da população na faixa etária do Ensino Médio. Em 2011 esse percentual sobe para 80,90% de atendimento, contudo, apenas 35% dos jovens de 19 anos concluem o Ensino Médio no Estado.

Com relação ao município de Nova Colinas, acredita-se que a realidade não é diferente da encontrada no estado como um todo, tendo em vista que nos deparamos, anualmente, com alunos com defasagem idade-série, desistências e vários casos visíveis de analfabetos funcionais presentes em nossa cidade.

Falando-se do IDEB, as metas projetadas estão sendo atingidas, mais os indicadores do estado estão aquém dos índices nacionais de todas as etapas avaliadas. Na escola estadual em Nova Colinas, a realidade não é muito diferente dos dados apresentados no estado, o município possui uma população rural considerável onde grande parte de nossos alunos residem na área rural e que necessitam/dependem do transporte público do município para seu deslocamento até a escola que está situada na sede do município.

**TABELA 15**

Ensino Médio				Projeções							
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MA	2107258	NOVA COLINAS	Estadual	2,5	2,6	2,7	3,0	3,3	3,7	4,0	4,2

Fonte: INEP-2014

**TABELA 16**

Ensino Médio				IDEB				
Sigla da UF	Código do Município	Nome do Município	Rede	2005	2007	2009	2011	2013
MA	2107258	NOVA COLINAS	Estadual	2,4	2,8	3,0	3,0	2,8

Fonte: INEP-2014

## GRÁFICO 09

### EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: INEP-2014

O município de Nova Colinas possui apenas uma escola de Ensino Médio e que pertence à rede estadual de educação, com oferta apenas em dois turnos (vespertino e noturno) funcionando com o ensino regular e EJA – Educação de Jovens e Adultos. Tratando-se de rendimento escolar, a mesma apresenta uma alta taxa de reprovação e evasão, onde a evasão supera a reprovação. A escola também possui uma alta taxa de distorção idade e série.

**TABELA 17**

**Evolução histórica das taxas do desempenho dos alunos do Ensino Médio do CE Diolindo de Paula Ribeiro**

Indicadores	2012	2013	2014
Aprovação	1º ano – 51,73% 2º ano – 63,94% 3º ano – 73,92%	1º ano – 51,43% 2º ano – 75,90% 3º ano – 77,51%	1º ano – 62,3% 2º ano – 74% 3º ano – 86,3%
Reprovação	1º ano – 19,66% 2º ano – 12,74% 3º ano – 9,83%	1º ano – 26,47% 2º ano – 14,33% 3º ano – 15,62%	1º ano – 24,75% 2º ano – 13,25% 3º ano – 7,9%
Abandono	1º ano – 28,53% 2º ano – 22,98% 3º ano – 16,02%	1º ano – 22,08% 2º ano – 9,75% 3º ano – 14,67%	1º ano – 12,92 % 2º ano – 13,25 % 3º ano – 5,8%
Distorção	1º ano – 63,73% 2º ano – 49,75% 3º ano – 35,16%	1º ano – 56,5% 2º ano – 35,68% 3º ano – 43,00%	1º ano – 56,5% 2º ano – 35,68% 3º ano – 43,00%

Fonte: CE Diolindo de Paula Ribeiro/2014

Analisando o desempenho dos alunos da escola nota-se que eles têm um

desempenho melhor em Língua Portuguesa, porém, percebe-se uma estabilidade nos últimos anos. O período de melhor desempenho pode-se citar o ano de 2014 e o pior de 2012. Observa-se que em 2014 a escola apresentou uma pequena melhora em relação ao desempenho dos alunos. Falando-se das avaliações externas observa-se que os alunos têm tido uma pequena melhora no ENEM. Já com relação ao percentual de alunos com desempenho considerado adequado ao ano e série em matemática e português tem estabilizado ao longo dos anos. Quando comparado o desempenho dos alunos com relação às médias nacionais e estaduais o CE Diolindo de Paula Ribeiro tem uma média menor.

Observa-se que vários fatores contribuem para o baixo resultado dos alunos como:

- Falta de participação da família na vida escolar;
- Baixa frequência;
- Dificuldade de leitura;
- Dificuldade nas operações matemáticas;
- Falta de um cronograma de estudos;
- Desmotivação para o estudo;
- Desestruturação familiar;
- Uso indevido das tecnologias (celular e tablet);
- Deficiência na infraestrutura da escola;
- Carência de inovações metodológicas.

Nos últimos dois anos, as taxas de aprovação no Ensino Médio apresentaram uma estabilidade. Já com relação às taxas de reprovação e abandono elas são praticamente iguais à de aprovação.

**TABELA 18**  
**As maiores e as menores taxas nos últimos dois anos.**

Indicadores	Ensino Médio	
	Maior	Menor
Aprovação	X	
Reprovação		X
Abandono		X
Distorção		X

Fonte: C.E. Diolindo de Paula Ribeiro/2014

### 5.3.2.2 Diretrizes

1. Buscar a universalização, até 2023, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2023, a “taxa líquida” de matrículas (a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 90% nesta faixa etária do município de Nova Colinas.

2. Garantir a ampliação de vagas e criar condições de matrícula;

3. Criar condições para que se garantam a permanência e o sucesso do aluno na escola;

4. Garantir espaço físico e materiais adequados, bibliotecas atualizadas, laboratórios equipados adequadamente e professores capacitados para o processo ensino-aprendizagem;

5. Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico ou cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional;

6. Garantir um acompanhamento contínuo, de maneira a compreender os entraves e progressos para se alcançar as metas e objetivos propostos no Plano Nacional de Educação;

7. Viabilizar programas de formação, capacitação continuada e valorização do magistério.

## 5.4 Educação Superior

É uma palavra árdua e complexa descrever o sistema de Ensino Superior do Brasil devido à diversidade de sua estrutura e organização. Faz-se necessário entender que o atual contexto da educação no Brasil é pautado em diversos fatores de ordem econômica, social, cultural entre outros. A Educação Superior no Brasil não pode ser discutida sem levar em conta o contexto e o cenário em que ela surge.

O Brasil está localizado na América Latina e é visto por muitos como um Continente de extrema pobreza. É, sem dúvida, um continente de muitas desigualdades, seja no âmbito territorial como no âmbito social. Segundo estudos do Banco Mundial, a América Latina é o continente com o maior número de índices

desiguais em vários aspectos, dentre eles: distribuição de renda, despesas com bens de consumo, serviços, acesso à saúde e, principalmente, acesso à educação. Consciente do seu papel na comunidade, a universidade (Ensino Superior), que surge no Brasil no século XIX, como resultado da formação das elites que buscaram a educação, principalmente em instituições europeias, durante o período de 1500 a 1800 e que retornaram ao país com sua qualificação, traz para si a decisão de formar cidadãos empenhados com o compromisso social, com a luta pela diminuição de desigualdade, com a criação de oportunidades para todos, com a intenção de promover o desenvolvimento econômico e social e com a construção de identidades culturais.

A primeira universidade brasileira, Universidade do Rio de Janeiro, foi fundada em 1920, no Rio de Janeiro, e definitivamente marcou os rumos da educação superior no Brasil, sinalizando para o estabelecimento de uma nova era. A partir daí, deflagram-se alguns momentos importantes na história da educação brasileira de nível superior.

Com a Constituição de 1988, homologando leis que passaram a regular a educação superior no Brasil, inicia-se uma nova fase, flexibilizando e ampliando o sistema, reduzindo o papel exercido pelo governo e ampliando a melhoria dos processos de avaliação com vistas à elevação da qualidade dessa modalidade de ensino.

As Instituições de ensino Superior classificam-se em: Públicas (federais, estaduais e municipais) e Privadas (comunitárias, confessionais, filantrópicas e particulares).

#### **5.4.1 O Ensino Superior no Desenvolvimento Nacional e Regional do País**

Com o advento da nova Constituição e a promulgação e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional em fins de 1996, novas perspectivas foram colocadas e sonhadas para a sociedade brasileira. A reconstrução de um sistema educacional de qualidade, equitativo e eficiente, trouxe novos e constantes desafios. A expansão é necessária, mas com um mínimo de planejamento; a qualidade é um grande desafio, pois as desigualdades são enormes; principal objetivo é a adequação imperativa para que o sistema responda às aspirações, necessidade de anseios da sociedade brasileira, representada pelos milhares de alunos que batem

às portas da Universidade procurando formação e informação.

O enunciado das diretrizes do projeto do PNE se inicia com o reconhecimento de que “nenhum País pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um sistema de educação superior forte. Num mundo em que o conhecimento sobrepuja os recursos materiais como fator de desenvolvimento humano, a importância do ensino superior e suas instituições é cada vez maior. Para que estas possam desempenhar sua missão educativa, institucional e social é fundamental o apoio público”.

As IES têm muito a fazerem no conjunto dos esforços nacionais, para colocar o País à altura das exigências de século XXI, encontrando a solução para os problemas atuais, em todos os campos da vida e da atividade humana e abrindo um horizonte para um futuro melhor para a sociedade brasileira, reduzindo as desigualdades.

A oferta de educação básica de qualidade para todos, está grandemente nas mãos dessas instituições, na medida em que a elas compete primordialmente a formação dos profissionais do magistério, a formação dos quadros profissionais, científicos e culturais de nível superior, a produção de pesquisa e inovação, busca de solução para os problemas atuais. Estas funções destacam a Universidade no objetivo de projetar a sociedade brasileira num futuro melhor.

O início do período Republicano representou para a educação um espaço de maior discussão e investimento. Foi um momento histórico importante para as instituições de ensino do País e do Maranhão, quando algumas foram criadas, estabelecidas e justificadas como referencial, a exemplo de ensino Superior. É sobre a efervescência deste período que este trabalho objetiva analisar a história da educação maranhense, a partir da institucionalização de leis e decretos implementados no período Republicano, quando foram emitidos os registros de gastos do governo estadual com a instrução pública e ocorreram mudanças com o sistema de ensino a partir da implementação da República, as leis de incentivo à educação e a reação social ao sistema educacional vigente. Assim, juntamente com as leis e decretos deste período, analisamos também os jornais, que denotavam na sociedade quadros da educação maranhense.

Por décadas a oferta do Ensino Superior no Maranhão se concentrou na capital do estado, mas estudos demonstram que ocorreu uma descentralização do ensino para os diversos Municípios, ou seja, um ensino interiorizado. A interiorização

do Ensino Superior no Maranhão foi acontecendo aos poucos como também um crescimento das instituições privadas. Hoje são 32 instituições de Ensino Superior no Maranhão, a maioria delas são privadas.

#### **5.4.2 O Ensino Superior em Nova Colinas: Perfil e Atendimento**

Em Nova Colinas a Educação Superior teve início em 2002 com o NEAD- Núcleo de Educação a Distância pela UEMA- Universidade Estadual do Maranhão com o curso de Licenciatura Plena das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, onde os encontros eram quinzenal nos finais de semana e semipresencial de forma modular, coordenação geral e pólo em São Luís com tutor local em Nova Colinas, atendendo 27 alunos no período de 2002 a 2006.

A partir daí surgiram outras Instituições de Ensino Superior, como a CEERCEMA- Centro Educacional Ecumênico Religioso de Ensino Superior do Maranhão (Pedagogia Cristã) no ano de 2009 a 2010, atendendo 30 alunos, porém não teve êxito, pois a mesma não era regularizada.

A partir do ano de 2012 surgiu o Instituto Educacional Politécnico que é a atual Instituição de Ensino Superior no Município onde, oferece o Curso de Magistério Normal, o curso de Pedagogia e Especialização das Séries Iniciais.

Devido o Município oferecer poucas oportunidades na área do Ensino Superior, muitos profissionais obtiveram seus certificados em outros Municípios vizinhos e até mesmo em outros estados.

#### **5.4.3 Diagnóstico**

A discussão do Plano Municipal de Educação transcorreu de forma responsável, tendo a Educação Superior como enfoque em todos os espaços abertos, como também o que se deseja da mesma para os próximos dez anos.

Nova Colinas é considerada uma cidade de pequeno porte, com potencial para desenvolver-se cada vez mais dentro das áreas educacionais e sócio-político-econômicas.

Os estudantes universitários de Nova Colinas deslocam-se ou aos municípios vizinhos ou a capital do estado ou até mesmo a outros estados em busca da formação acadêmica. Embora as Instituições de Ensino Superior não ofereçam a formação em nível superior com sede no município de forma ampla estas têm

trabalhado em parceria, num sistema de assessoria, com a Secretaria Municipal de educação. Em nível de Pós- Graduação, estas instituições tem oferecidos cursos, principalmente na área da Educação.

É importante ressaltar que o próprio contexto do Município de Nova Colinas impulsiona os cidadãos a aprimorarem os seus conhecimentos, devido à competitividade, à busca de melhoria salarial e preparo da mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho mais exigente. Os anseios da comunidade de Nova Colinas refletem-se na busca de melhor qualidade de vida e cidadania, que se reforça a cada momento, e ao processo de construção social e humana, centrada na formação e no desenvolvimento da capacidade criadora do homem. A Educação é, ou pode ser espaço de transformação da vida social e, por conseguinte, das próprias relações de produção, oferecendo ao sujeito condições de observar o meio onde está: social, econômico, político e cultural, compreendendo-o para então ousar ou transformá-lo.

#### **5.4.4 Diretrizes**

A Educação Superior constitui um fator da maior relevância para o desenvolvimento de uma nação, tanto no que se refere às exigências do desenvolvimento tecnológico, econômico e social, como a elevação da consciência crítica de seus cidadãos, enquanto participantes dos processos decisórios sobre os rumos públicos do país.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Partindo dessa premissa, o Ensino Superior deve ter como primazia a valorização da produção de conhecimento pertinente, bem como a formação de profissionais-cidadãos competentes, como base no desenvolvimento científico e tecnológico para o dinamismo do país e da região. Assim, entende-se como necessário fortalecer o sistema de Educação Superior em Nova Colinas, assegurando ao município um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções, com relevância, visando à superação das desigualdades sociais e regionais.

As diretrizes básicas para o bom cumprimento da função social das IES são:

autonomia, na forma da lei e com controle social, o financiamento sustentável, a garantia de qualidade e as condições de acesso e permanência, conforme a capacidade de cada uma.

Percebe-se que a pressão pelo aumento de vagas na Educação Superior, que decorre do aumento do número de egressos do Ensino Médio e das exigências do mercado de trabalho por tais profissionais, já está acontecendo e tenderá a crescer. Caberá ao Poder Público agilizar projetos para articular processos de pesquisa, de ensino e extensão, de acordo com a realidade e as necessidades de nossa cidade.

### **5.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

A Educação de Jovens e Adultos como oferta de modalidade de ensino, é algo novo nos Sistemas Municipais de Educação. É na Constituição de 1988, em disposições transitórias, que a lei incumbe os municípios e, supletivamente, os Estados e a União, de prover cursos presenciais para jovens e adultos. A LDB nº 9.394/96, na seção dedicada à educação básica de jovens e adultos, reafirma o direito destes a um ensino básico adequado às suas condições, e o dever público de oferecê-lo gratuitamente, na forma de cursos e exames supletivos.

Em décadas passadas, a Educação de Jovens e Adultos sempre foi marcada pela realização de programas de caráter compensatório que não tinha espaço garantido nos sistemas oficiais de ensino. Foram campanhas, movimentos, planos, cruzadas, etc., que visavam a atender e sanar as exigências do mercado em expansão.

Entretanto, só nas últimas duas décadas 90/2000 é que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, resolução CNE/CEB nº1/2000, definem a EJA como modalidade da Educação Básica e como direito do cidadão, afastando-se das ideias de “compensação, suprimento” e assumindo a de “reparação e equidade e qualificação” o que representa uma conquista e um avanço. Isto posto, como direito constitucional, observa-se que a realidade do sistema educacional ainda não professa a inclusão de todos na Educação Básica e, principalmente, para aqueles que não tiveram acesso a essa educação na idade adequada, além de não garantir a qualificação progressiva como estabelece as diretrizes para a EJA.

Um fator preponderante neste contexto é garantir que todos sejam alfabetizados nos primeiros níveis da EJA, pois os alunos oriundos dos projetos ou programas de alfabetização, muitas vezes não conseguem adaptar-se ao ensino regular, seja por questões de infraestrutura, ou por questões pedagógicas. Mas o fato é que esse aluno que entra na EJA precisa ter as garantias mínimas de alfabetização, entendendo como “estar letrado” para que possa prosseguir bem nos outros níveis.

### **5.5.1 Reflexões Críticas sobre a Educação de Jovens e Adultos no Brasil**

Desde a primeira constituição brasileira promulgada em 1823, já se estabelecia a obrigatoriedade da instrução primária gratuita, extensiva a todos os cidadãos. Esse direito foi reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), na Constituição Federal de 1988 (artigo 208) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. Entretanto, a realidade tem revelado um quadro bem diferente dos ideais de democratização proclamados nos discursos oficiais.

A ação do Estado até esse momento histórico intercalou períodos de quase total omissão com outros, nos quais a educação de adultos foi utilizada como instrumento de sedimentação ou recomposição do poder político dos grupos dominantes, por meio de campanhas de duração limitada e qualidade absolutamente duvidosa.

Em 2001 foi criada a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD) do MEC, com o objetivo de reunir a gestão dos programas de apoio aos estados e municípios que, até então, estavam vinculados a diferentes ministérios e secretarias. Desde então foram implantados os seguintes programas: Brasil Alfabetizado, Fazendo Escola, Escola de Fábrica e o Programa de Integração da Educação Profissional ao ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). Em 2001, o Conselho Nacional de Educação fixou as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos e no mesmo ano foi instituído o Plano Nacional de Educação para o período 2001-2010, que estabeleceu metas ambiciosas em relação à educação de jovens e adultos, entre as quais se destacam: oferecimento das séries iniciais do ensino fundamental para 50% dos jovens e

adultos com menos de 04 anos de estudos e a erradicação do analfabetismo e a oferta das séries finais do ensino fundamental para todos que têm menos de 08 anos de estudos até 2011.

Portanto o direito à educação dos jovens e adultos deve ser compreendido em suas relações com o conjunto dos direitos humanos e sociais. Embora a humanidade tenha produzido imensas riquezas materiais e culturais, grande parte dos indivíduos continua vivendo em condições de miserabilidade no mundo todo. O analfabetismo é uma expressão viva desse processo de exclusão. O empenho na melhoria dos programas de alfabetização é fundamental, porém não suficiente, se não se articular com a luta pela transformação da sociedade.

### **5.5.2 O Atendimento de Jovens, Adultos e Idosos no Município de Nova Colinas.**

No município de Nova Colinas a Educação de Jovens e Adultos define sua identidade como modalidade da Educação Básica, sendo ofertada especialmente na rede pública que atende da alfabetização ao Ensino Fundamental. Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos no município de nova Colinas deve ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e de melhoria na qualidade de vida da população.

A oferta da modalidade da Educação de jovens e Adultos no Município de Nova Colinas teve início no ano de 2006, com o objetivo de corrigir a distorção/série idade e o analfabetismo que era de alto índice no Município.

No Município de Nova Colinas, a Educação de Jovens e Adultos é ofertado da seguinte forma:

Nível I: 1º Etapa- correspondente às séries iniciais (1º e 2º séries).

Nível I: 2º Etapa- correspondente às séries iniciais (3º e 4º séries).

Nível II: 1º Etapa- correspondente às séries finais (5º e 6º séries) do Ensino Fundamental.

Nível II: 2º Etapa- correspondente às séries finais (7º e 8º séries) do Ensino Fundamental.

### **5.5.3 Diretrizes**

Tomando como referências as declarações das Conferências Internacionais

de Educação, realizada pela UNESCO nas últimas décadas, partimos do princípio de que a aprendizagem é um direito permanente, constituindo-se em fator primordial para o desenvolvimento sustentável e equitativo, para a promoção da Cultura da Paz baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo entre os cidadãos do mundo.

A Educação de Jovens e Adultos está assegurada pelo artigo 208 da Constituição de 1988 quando afirma o dever do Estado com a educação para todos os cidadãos inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a oferta adequada às condições do educando.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 reafirma o direito dos Jovens e Adultos a um ensino básico, gratuito na forma de cursos (presenciais e semipresenciais) e exames supletivos. Em consonância com esses princípios, temos, ainda, como suporte legal da EJA, a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

As Diretrizes Curriculares destacam que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõe um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação. Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de educação ao longo de toda a vida, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam: Conhecidas e respeitadas as diferenças, dadas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; oportunidade de situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e conscientizem de suas responsabilidades.

## **6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

### **6.1 Diagnóstico**

Nova Colinas conta com uma população de 4.885 habitantes. As principais atividades econômicas são formadas pela agricultura e pecuária, onde os serviços públicos também são fonte de renda para a comunidade.

Em relação à Educação Profissional deste município, destaca-se a implantação do Magistério nos anos de 1997 e 1998 no CE Diolindo de Paula Ribeiro. O Magistério também tem sido implantado no sistema particular de Ensino nos últimos anos.

No que diz respeito ao Ensino Superior, muitos professores do município foram beneficiados com o curso de Pedagogia NEAD, da Uemanet, que foi implantado em 2002 e encerrou em 2006. Além disso, atualmente há cursos particulares de pedagogia que atende a uma demanda do município.

Neste contexto, torna-se necessário frisar sobre os cursos técnicos do PRONATEC que foram implantados nos anos de 2013 e 2014 e atenderam 365 alunos nas áreas como demonstra a tabela abaixo:

**TABELA 19**  
**Cursos oferecidos em Nova Colinas a partir de 2013**

<b>Cursos oferecidos</b>	<b>Total de alunos</b>
Operador de computador	80
Mecânico motores a Diesel	20
Doces e salgados	16
Eletricista	37
Fruticultor	15
Psicultor	15
Horticultor	15
Barnocultor	15
Mecânico Manutenção Máquinas Agrícolas	20
Artesão e pintura em tecido	27
Auxiliar Administrativo	65
Pedreiro	20
Mecânico – motocicleta	20

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças/2014

De acordo com as informações do quadro, é perceptível o quanto esses cursos têm contribuído com a qualificação profissional da população nova colinense.

### 6.2.1 Diretrizes

**De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96, Capítulo III:**

## Da Educação Profissional

**Art. 39.** A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

**Parágrafo único.** O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

**Art. 40.** A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

**Art. 41.** O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

**Parágrafo único.** Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

**Art. 42.** As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, aberta à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

## 7 EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

### 7.1 Aspectos Legais

A educação especial se organizou tradicionalmente como atendimento educacional especializado substitutivo ao ensino comum, evidenciando diferentes compreensões, terminologias e modalidades que levaram à criação de instituições especializadas, escolas especiais e classes especiais. Essa organização, fundamentada no conceito de normalidade/anormalidade, determina formas de atendimento clínico-terapêuticos fortemente ancorados nos testes psicométricos que, por meio de diagnósticos, definem as práticas escolares para os alunos com deficiência.

No Brasil, o atendimento às pessoas com deficiência teve início na época do Império, com a criação de duas instituições: o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, atual Instituto Benjamin Constant – IBC, e o Instituto dos Surdos Mudos,

em 1857, hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos – INES, ambos no Rio de Janeiro. No início do século XX é fundado o Instituto Pestalozzi (1926), instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental; em 1954, é fundada a primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; e, em 1945, é criado o primeiro atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

A Constituição Federal de 1988 traz como um dos seus objetivos fundamentais “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º, inciso IV). Define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. No seu artigo 206, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208).

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender as suas necessidades; assegura a terminalidade específica àqueles que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências; e assegura a aceleração de estudos aos superdotados para conclusão do programa escolar. Também define, dentre as normas para a organização da educação básica, a “possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado” (art. 24, inciso V) e “[...] oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames” (art. 37).

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, ao dispor sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, define a educação especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da educação especial ao ensino regular.

Acompanhando o processo de mudança, as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos,

cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos. (MEC/SEESP, 2001).” As Diretrizes ampliam o caráter da educação especial para realizar o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar à escolarização.

A escola comum se torna inclusiva quando reconhece as diferenças dos alunos diante do processo educativo e busca a participação e o progresso de todos, adotando novas práticas pedagógicas. Não é fácil e imediata a adoção dessas novas práticas, pois ela depende de mudanças que vão além da escola e da sala de aula. Para que essa escola possa se concretizar, é patente a necessidade de atualização e desenvolvimento de novos conceitos, assim como a redefinição e a aplicação de alternativas e práticas pedagógicas e educacionais compatíveis com a inclusão.

## 7.2 Histórico

A criação na rede municipal de ensino de Nova Colinas dos Serviços de Educação Especial, no contexto Educação Inclusiva, entendida como educação de qualidade e eficiência pedagógica para todos, não trouxe um avanço na escolarização dos alunos com necessidades educacionais especiais/deficiência matriculados na rede, pois, mesmo realizando os atendimentos a esta clientela o município não dispõe de profissionais para atender os mesmos, como também não dispõe de cursos na área da Educação Especial e Inclusiva para os profissionais.

A legislação determina o atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais/deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino na forma, como estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), “entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” (Art. 58). Os parágrafos pertinentes a este Artigo explicitam ainda que: “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de Educação Especial” (§1º.); “o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular” (§ 2º.) e “a oferta da Educação Especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero

a seis anos, durante a educação infantil” (§ 3º). O município cria o Serviço de Educação Especial para atender os alunos com necessidades educacionais especiais/deficiência matriculados na rede municipal de ensino.

### **7.3 Diagnóstico do Município**

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com Necessidades Especiais receberem Educação “preferencialmente” na rede regular de ensino(art.208.). A diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à Educação comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa Educação, sempre que possível, junto com as demais pessoas nas Escolas regulares.

A legislação é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos mais acentuados de Necessidades Especiais que exigem outras áreas de atendimento.

De acordo com as políticas recentes há duas situações possíveis para a organização do atendimento: inclusão nas classes de Ensino regular e salas de recurso; e Escola de Educação Especial.

A Educação Especial, como modalidade da educação escolar, é um processo de educação inclusiva, definida em Proposta Pedagógica, que objetiva assegurar um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a Educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam Necessidades Especiais, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Anteriormente eram poucos os casos de alunos com necessidade especial no Município de Nova Colinas, os pais por não terem conhecimento, viam as crianças portadoras de deficiência especial como crianças doentes ou incapazes de aprender. Com o passar do tempo foram tendo a consciência de que essas crianças eram especiais, mas podiam interagir com os outros e aprender a ler e escrever. Assim deu-se início a inclusão da Educação Especial no Município. Como os casos eram poucos, eles eram inseridos nas salas regulares sem o acompanhamento especial de um profissional especializado na área. No ano de 2006 foi criada uma sala adaptada para crianças com necessidade especial, como não havia um

profissional formado a Secretaria Municipal de Educação contratou e capacitou um professor para administrar uma sala de 10 alunos com necessidade especial. Por 06 anos permaneceu funcionando essa sala e aos poucos os alunos foram desistindo, acabando assim o funcionamento da mesma. A partir daí os alunos começaram novamente a frequentar as salas de educação regular.

## **8 TEMAS TRANSVERSAIS**

O meio social no qual estamos inseridos tem sofrido significativas mudanças nos aspectos econômicos, políticos e sociais.

Diante de tantas transformações, é perceptível o quanto ainda há desigualdades sociais em nosso país, o que nos remete cada vez mais a compreender a relevância da educação como ferramenta de superação das mesmas.

Desse modo, na luta por uma sociedade mais digna, é necessário que o espaço escolar seja ambiente de promoção da diversidade, superação das desigualdades e respeito às diferenças, daí a importância dos temas transversais serem explorados no contexto educacional.

Nesse cenário, o município de Nova Colinas, em face dos problemas sociais enfrentados, defende a exploração dos temas como preconceito, sexualidade, tecnologias e meio ambiente nos espaços escolares, como forma de alertar os educandos sobre a importância do respeito às diferenças, do uso das tecnologias e da valorização do meio em que vive.

Nessa perspectiva, a SEMED em parceria com as escolas tem desenvolvido projetos relacionados aos temas sociais como: educação inclusiva, educação ambiental, direitos humanos, uso das tecnologias, dentre outros. Tudo isso com o objetivo de promover o fortalecimento de práticas sociais e pedagógicas que buscam respeitar a pluralidade dos sujeitos que compõem a comunidade escolar.

### **8.1 Medicalização**

Entende-se por medicalização o processo do qual são deslocados para o campo médico problemas que fazem parte do cotidiano dos indivíduos. Desse modo, fenômenos de origem social e política são convertidos em questões biológicas, próprias de cada indivíduo.

Não se trata obviamente de criticar a medicação de doenças, nem de negar as bases biológicas do comportamento humano. O que se defende é uma firme contraposição em relação às tentativas de se transformar problemas de viver e sensações físicas ou psicológicas normais (tais como insônia e tristeza) em sintomas de doenças (como por exemplo, distúrbios do sono e depressão).

### 8.1.1 A medicalização na educação

O discurso da conexão entre problemas neurológicos e o não aprender ou não se comportar de forma considerada adequada pela escola, apresenta-se de forma cada vez mais frequente no cotidiano das escolas, dos serviços públicos e particular de saúde, para os quais se encaminham grandes contingentes de alunos com queixas escolares.

Nesta perspectiva, considera-se que as crianças que apresentam dificuldades escolares por causa de disfunções ou transtornos neurológicos (congenitos ou provocados por lesões ou agentes químicos), as quais interferem em campos considerados pré-requisitos para a aprendizagem, tais como: percepção e processamento de informação; utilização de estratégias cognitivas; habilidade motora; atenção; linguagem; raciocínio matemático; habilidades sociais, as quais necessitam de devida atenção.

A medicalização constitui-se em um desdobramento inevitável do processo de patologização dos problemas educacionais que tem servido como justificativa para a manutenção de exclusão de grandes contingentes de crianças pobres que, embora permaneçam nas escolas por longos períodos de tempo, nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares.

Qual seria a explicação para o fato de os alunos permanecerem na escola, mas não aprenderem? A resposta que vem sendo dada de diferentes formas é clara, nem todas as crianças reuniriam as condições necessárias para aprender os conteúdos escolares. A escola é para todos, mas nem todos podem aproveitar essa oportunidade em decorrência de problemas individuais. Essa é a essência da patologização e o ponto de partida para a consolidação do processo de medicalização.

Problemas educacionais devem ser resolvidos com medidas educacionais. É fundamental que os professores vejam-se como elementos sociais imprescindíveis,

pois é através de seu trabalho que o ser humano se encontra com a educação. Neste sentido, eles têm um papel social privilegiado. Afinal, estão inseridos em um dos processos mais vitais e fundamentais da humanização do homem: o momento em que ele pode apropriar-se do conhecimento e fazer dele um instrumento de desenvolvimento de suas potencialidades.

## 8.2 Orientação Sexual

A educação sexual nas escolas deve abranger, portanto, além das práticas preventivas, como saúde sexual e reprodutiva, discussões que incluam os relacionamentos sociais, incluindo o respeito à diversidade sexual. O direito à informação sobre educação sexual faz parte dos Direitos Humanos.

Os direitos sexuais podem ser resumidos nos seguintes pontos: direito à liberdade sexual, à autonomia sexual, integridade sexual, segurança do corpo, à privacidade sexual, à liberdade sexual, ao prazer sexual, à expressão sexual, à livre associação sexual, a escolha reprodutiva livre e responsável, à informação baseada no conhecimento científico, à educação sexual compreensiva e à saúde sexual.

Neste sentido, os conteúdos abordados com DSTs, AIDS, gravidez na adolescência, sexualidade, dentre outros são temas trabalhos em todas as escolas e vão muito além dos conteúdos programáticos nos currículos escolares, afim de, conscientizar e prevenir tantos problemas sociais ocasionados por falta de conhecimento e orientação sexual aos adolescentes.

## 8.3 Meio Ambiente

Meio ambiente é um conjunto de unidades ecológicas que funcionam como um sistema natural, e incluem toda a vegetação, animais, microorganismos, solo, rochas, atmosfera e fenômenos naturais que podem ocorrer em seus limites. Meio ambiente também compreende recursos e fenômenos físicos como ar, água e clima, assim como energia, radiação, descarga elétrica, e magnetismo.

Para as Nações Unidas, meio ambiente é, o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas.

A preservação do meio ambiente depende muito da sensibilização dos indivíduos de uma sociedade. A cidadania deve contemplar atividades e noções que

contribuem para a prosperidade do meio ambiente. Desta forma, é importante saber instruir os cidadãos, de várias idades, através de formação nas escolas e em outros locais.

### **8.3.1 Meio Ambiente e Sustentabilidade**

A sustentabilidade ambiental e ecológica é a manutenção do meio ambiente do planeta Terra. É manter a qualidade de vida, manter o meio ambiente em harmonia com as pessoas. É cuidar para não poluir a água, separar o lixo, evitar desastres ecológicos, como queimadas e desmatamentos. O próprio conceito de sustentabilidade é para longo prazo e significa cuidar de todo o sistema, para que as gerações futuras possam aproveitar.

É importante que a sustentabilidade do meio ambiente seja cada vez uma prioridade dos políticos no poder, para que a conservação do meio ambiente possa ser alcançada.

### **8.3.2 Meio ambiente e reciclagem**

A reciclagem é um processo de elevada relevância para a preservação do meio ambiente. Através da reciclagem, é possível diminuir a poluição do ar, água e solo. O grande desafio na área da reciclagem é conseguir educar os cidadãos para que compreendam que cada esforço, por menor que seja, tem um impacto positivo no meio ambiente envolvente.

O município de Nova Colinas, através da SEMED, sempre realiza atividades como projetos e seminários nas escolas com o intuito de conscientizar toda a comunidade, sobre a importância de preservar o meio ambiente e de sua importância para todos os seres vivos.

## **8.4 Educação para o Trânsito**

Respeito, cortesia, cooperação, solidariedade e responsabilidade constituem os eixos determinantes da transformação do comportamento do homem no trânsito. E, por isso, devem ser passados de geração a geração.

E esta não é uma tarefa muito simples e fácil. Pois, para transformar uma sociedade, é importante a participação, conscientização e o desejo de cada criança, adolescente, adulto ou idoso. É necessário que os pais, professores, empresários e

as próprias autoridades percebam como atitudes corretas no trânsito podem salvar vidas. Através de informação, educadores e estudantes podem iniciar os primeiros passos na educação para o trânsito e avançar em busca dessa consciência, comprometidos com a valorização da vida.

## **9 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

### **9.1 Diagnóstico**

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas.

Esse compromisso, entretanto não poderá ser cumprido sem a valorização destes trabalhadores, pois os docentes, os agentes operacionais e técnicos exercem um papel decisivo no processo educacional.

O município de Nova Colinas no ano de 2014, contou com um total de 197 funcionários, efetivos e contratados na área da educação, distribuídos nas zonas urbana e rural, de acordo com a tabela abaixo:

**TABELA 20**

<b>Profissionais da Educação</b>	<b>Quantidade</b>
Docentes habilitados nível superior	74
Docentes nível médio	31
Diretores	09
Supervisores	02
Pessoal técnico/administrativo	24
Pessoal de Serviços Diversos	50
Vigilantes	06
Secretário de Educação	01

Fonte: Secretaria de Educação – 2014

Observa-se que a maior parte dos docentes do município são habilitados em nível superior, o que mostra a relevância desse índice para a qualidade do ensino.

Vale ressaltar, que após tantas lutas ao longo do tempo, por melhorias na educação do nosso município, destaca-se a conquista do Plano de Cargos e Carreira dos Educadores de Nova Colinas, que foi aprovado no ano de 2009, assegurando os direitos e deveres dos mesmos, embora torna-se visível a necessidade de uma reformulação do mesmo.

Em se tratando dos demais funcionários da Educação, há necessidade da

criação de um Plano de Carreira que assegure seus direitos e deveres, tendo em vista melhorar as condições de trabalho dos mesmos.

A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é fundamental para o desenvolvimento do Município, pois diante do mundo globalizado do qual fazemos parte, a qualidade do ensino e a evolução da sociedade, dependem também da qualidade de formação desses trabalhadores.

## 9.2 Diretrizes

### **De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9394/96:**

#### **Dos Profissionais da Educação**

**Art. 62º.** A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

**Art. 64º.** A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

### **De acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal:**

#### **Dos princípios básicos**

**Art. 4º.** A carreira do magistério público municipal tem como princípios básicos:

I – estimular a profissionalização do trabalhador da Educação Básica mediante condições dignas e remuneração adequada às suas responsabilidades profissionais e níveis de formação, com vistas à melhoria da qualidade do Ensino Público Municipal;

II – a profissionalização pressupõe vocação, dedicação ao magistério e qualificação profissional;

**III** – proporcionar remuneração condigna e condições ambientais de trabalho, pessoal de apoio qualificado, instalações e material didático, adequados à realidade local;

**IV** – estabelecer critérios e condições para ingresso e desenvolvimento na carreira;

**V** – instruir gratificação;

**VI** – fixar critérios para a progressão e promoção funcionais, baseadas na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho;

## **10 FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO**

### **10.1 Diagnóstico**

A sociedade de forma geral reconhece, e em especial os administradores públicos, a necessidade e a importância dos recursos para a manutenção e desenvolvimento das ações nas diversas áreas, principalmente, a social. Desta forma, para a Educação não é diferente, e os recursos públicos a ela destinados provém da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ainda dos 25% dos Impostos arrecadados pelo município. A aplicação e utilização desses recursos financeiros estão da mesma forma disciplinados em legislação e vinculam-se a orçamento público. Além disso, temos ainda o controle dos gastos com educação que é realizado pelos órgãos fiscalizadores, pelo controle social, pelos controles internos e externos, pelo controle judicial e pelo Ministério Público.

A Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº. 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 09 de junho de 2004; e dá outras providências. É a Conversão da MPV nº. 339, 2006 – mudança do FUNDEF para FUNDEB. Esta Lei amplia a participação dos Estados e dos Municípios na contribuição ao Fundo, em relação à Lei do FUNDEF (chegando a 20% em 3 anos) e amplia a abrangência no atendimento à Educação Básica, incluindo a Educação Infantil e o Ensino Médio, em suas modalidades.

A aplicação de, no mínimo, 25% da receita de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, conforme estabelecido pela Constituição, é uma

das garantias para o financiamento da educação. O Plano Nacional de Educação aponta como diretriz básica e prioritária a qualificação do processo educacional. A manutenção das escolas caracteriza as despesas fixas ou despesas correntes - contratação e remuneração de profissionais da educação (limitando a aplicação máxima de 54% da receita municipal em folha de pagamento, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal) e despesas com energia, água, telefone, entre outras. As despesas de capital constituem-se nos investimentos em equipamentos e obras. É necessária a verificação periódica da eficácia das políticas educacionais com o intuito de redirecioná-las, quando necessário. Essa verificação ocorre com o acompanhamento, a coleta e a análise de dados sobre o desenvolvimento do ensino/educação, bem como a avaliação, interna e externa, do desempenho dos alunos.

A gestão das escolas, com a efetiva participação da comunidade escolar nas decisões e na elaboração das metas educacionais democratiza o processo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece:

“Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- IV - receita de incentivos fiscais;
- V - outros recursos previstos em lei.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União

ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

**TABELA 21**  
**Receitas próprias no município nos anos de 2013 e 2014**

<b>1. Receitas próprias</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
FPM	5.520.312,73	5.979.696,73
IPVA	0,00	0,00
ITR	2.830,57	2.887,84
ICMS	1.057.781,98	1.130.982,91
IPI	38.689,27	46.901,13
<b>TOTAL</b>	<b>6.619.614,55</b>	<b>7.160.468,61</b>

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças março/2015.

**TABELA 22**  
**Receitas vinculadas no município nos anos de 2013 e 2014**

<b>2. Receitas vinculadas</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO QESE	65.028,48	78.522,95
FNDE PENAIC	-	-
SEE TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO MÉDIO	106.648,10	112.468,24
SEE CONVÊNIO REFORMA DE ESCOLAS ESTADUAIS	0,00	159.814,94
SEE MERENDA ENSINO MÉDIO	102.804,63	88.144,00
FNDE CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00
Rendimento de aplicação financeira	1.569,36	4.031,02

<b>TOTAL</b>	<b>276.050,57</b>	<b>442.981,15</b>
--------------	-------------------	-------------------

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças março/2015.

**TABELA 23**  
**Receitas do FUNDEB no município nos anos de 2013 e 2014**

<b>3. Receitas FUNDEB</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
FUNDEB	3.426.769,19	3.967.954,43
Rendimento e aplicação financeira	14.587,59	24.935,64
<b>TOTAL</b>	<b>3.441.356,78</b>	<b>3.992.890,07</b>

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças março/2015.

**TABELA 24**  
**Total das receitas no município nos anos de 2013 e 2014**

<b>ANOS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Receita total	<b>10.872.328,33</b>	<b>16.871.047,01</b>

Fonte: Secretaria de Finanças março/2015

**TABELA 25**  
**Total de despesas na Educação Infantil no município, nos anos 2013 e 2014**

<b>ANOS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
ENSINO INFANTIL		
Pessoal	-	-
Custeio	797,20	200,00
Equipamentos	-	5.940,00
Obras	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>797,20</b>	<b>6.140,00</b>

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças março/2015.

**TABELA 26**  
**Total de despesas no Ensino Fundamental no município, nos anos 2013 e 2014**

<b>ANOS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
ENSINO FUNDAMENTAL		
Pessoal	110.729,53	271.094,13
Custeio	171.636,31	27.585,45
Equipamentos	-	87.780,00
Obras	-	562.390,44
<b>TOTAL</b>	<b>282.365,84</b>	<b>948.850,02</b>

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças março/2015.

**TABELA 27**  
**Total de despesas do FUNDEB no Ensino Fundamental, nos anos 2013 e 2014**

<b>ANOS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
FUNDEF/FUNDEB		
3.2- Fundamental		

Pessoal	2.455.190,71	2.620.690,49
Custeio	1.158.435,74	1.586.477,82
Equipamentos	58.832,00	85.369,00
Obras	20.834,41	18.906,32
<b>TOTAL</b>	<b>3.693.292,86</b>	<b>4.311.443,63</b>

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças março/2015.

**TABELA 28**  
**Total de despesas com a merenda escolar no Ensino Fundamental, nos anos 2013 e 2014**

<b>ANOS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Merenda escolar		
Pessoal	-	-
Custeio	107.737,20	87.678,47
Equipamentos	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>107.737,20</b>	<b>87.678,47</b>

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças março/2015.

## 10.2 Diretrizes

As diretrizes para financiamento da Educação encontram-se na Constituição Federal, que determina:

“Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

§4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no Art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

A Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 especifica, nos art. 70 e 71. “Art.70 – Considerar-se-ão como de manutenção e de desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a: I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação; II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino; III - uso e manutenção de bens e serviços

vinculados ao ensino; IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando principalmente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino; V – realização de atividades necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino; VI – concessão de bolsas de estudos a alunos de escolas públicas e privadas; VII – amortização e custeio de operações de créditos destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo; VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte.”

## **11 GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO**

### **11.1 Gestão democrática e controle social: participação dos conselhos escolares**

Desde a Constituição de 1988, no cenário brasileiro, a discussão sobre a participação da sociedade civil em diferentes instâncias tem se colocado como fundamental e tem orientado vários planos de ação dos governos federal, estaduais e municipais. Dentro desses planos, a temática a respeito da gestão ser de fato democrática e da sociedade civil poder, de maneira eficiente e rápida, conhecer e controlar as ações do Estado e dos planos de governo, tem estado presente no planejamento e na busca de estratégias de ação e de participação colaborativa e representativa da população em tais proposições.

Porém faz-se necessário esclarecer e apontar alguns aspectos que são importantes sobre como potencializar e construir esta participação cotidiana dos Conselhos Escolares, para que possam fazer a mediação entre a Gestão Democrática e o Controle Social no âmbito educacional.

#### **11.1.1 O que significa Gestão Democrática? O que seria Controle Social?**

##### **Gestão Democrática:**

Quando nos referimos à Democracia necessariamente temos, também, de falar em Direitos Humanos. E isto nos remete a pensar nos nossos direitos como cidadãos e como pessoas socialmente construídas e constituídas para influenciar e decidir os rumos da sociedade na qual vivemos e para construirmos e preservarmos as nossas relações humanas, mais importantes e significativas, como aquelas ligadas à educação, saúde, trabalho, perspectiva e futuro profissional, moradia, lazer, relações afetivo-familiares e a qualidade devida.

Os eixos fundamentais da gestão democrática no interior das escolas e dos

processos educativos referem-se à defesa e consolidação da autonomia da escola (entendendo-se aqui todas as relações acontecidas no seu interior e em função de diferentes necessidades e interesses, e como isso é resolvido e gerenciado); à eleição dos diretores e dirigentes, cuja escolha afeta diretamente a comunidade, que deveria poder conhecer e participar desse processo.

### **11.1.2 Controle Social:**

Falar em controle social traz, para o campo das discussões, a possibilidade de o Estado e sociedade situarem-se em planos equivalentes, para um diálogo que possa, então, expressar o exercício da cidadania e a garantir a democracia. Significa também falar no direito da sociedade e de seus diferentes setores de serem escutados em suas necessidades, pelos órgãos públicos, que deveriam preocupar-se em implementar ações comprometidas no atendimento de tais demandas.

Podemos, então, dizer que o controle social através da participação dos diferentes atores sociais envolvidos em diferentes esferas de ação pública contribui para a democratização da gestão, promovendo espaços de diálogo e de negociação entre os diversos representantes dessa relação Estado e sociedade civil.

## **11.2 Diretrizes**

Para a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares e sua participação, como as mediações necessárias para a construção de uma Cultura Democrática e de uma Cultura de Direitos Humanos no cotidiano, apontam-se duas diretrizes gerais:

1. Mobilizar setores da comunidade a qual a escola pertence para:
  - a) “tomar conhecimento” desse equipamento institucional (educacional), das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação;
  - b) Ouvir e identificar as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.
2. Construir, de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo entre escola e:

a) Estabelecer canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar;

b) Elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação;

c) Propor projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola;

d) Desenvolver parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Espera-se que os resultados de cada uma destas diretrizes contribuam para constituir e formar Conselhos Escolares que tenham como características essenciais os seguintes aspectos:

1. Democracia em todas as etapas do processo de trabalho e atuação;

2. Participação ativa nas diferentes instâncias de gestão e discussão;

3. Regularidade e compromisso de participação, de tal modo que contribuam para uma continuidade na obtenção de informações e no desenvolvimento de capacitações que os habilitem a tecerem análises corretas e socialmente comprometidas com a realidade local e educacional;

4. Sensibilidade social e política que os Conselhos sejam identificados com um projeto político coletivo nessa área, na direção de buscar resultados solidários e positivos à comunidade e à escola;

5. Que esse processo de participação e formação colabore para que os Conselhos Escolares e seus participantes se transformem em Agentes Multiplicadores em dois âmbitos:

a) o das ações diretas, ao participarem das diferentes esferas da vida pública e educacional, como representantes democráticos colaborativos;

b) o da formação de seus “herdeiros” para as futuras ações e compromissos nesse cenário político-social.

## 12 EDUCAÇÃO DO CAMPO

Embora a escola do campo já tenha alcançado algumas melhorias e já existam políticas para o referido segmento, longos passos ainda precisam ser dados.

A educação deve favorecer a construção da cidadania e essa formação deve

levar em consideração as condições culturais, econômicas, sociais e geográficas em que se encontra a pessoa.

O município de Nova Colinas tem uma população significativa na zona rural. Segundo o censo escolar de 2014, 380 alunos freqüentaram as escolas mantidas pelo município, enquanto 1249 fazem parte das escolas da zona urbana e que uma grande parte destes, vêm da Zona rural.

A educação do Campo no município de Nova Colinas está dividida em dois pólos, organizadas por povoados e quantidade de escolas em cada polo. Vale ressaltar que cada escola polo conta com mais duas escolas, conforme exposto no quadro abaixo:

**TABELA 29**

**Quadro demonstrativo escolar de pólo e número de alunos matriculados em 2014**

<b>Polo</b>	<b>Povoados</b>	<b>Escolas</b>	<b>Nº de estudantes</b>
Esc. Municipal Dom Pedro II	São Joaquim – Vargem e Coco dos Neves	03	159
Esc. Mun. Pres. Tancredo Neves	São Bento – Monte Santo e Barra Verde	03	221
<b>TOTAL</b>	-----	-----	<b>380</b>

Fonte: SEMED – 2014

O número de alunos que frequentam a escola na zona rural demonstra uma quantidade significativa, que nos faz compreender ainda mais a importância de uma educação de qualidade também nas escolas do campo.

De acordo com o decreto nº 7.352, de 04 de novembro de 2010, Art. 2º são princípios da educação do campo:

I – respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;

II – Incentivo à formulação de projetos políticos-pedagógicos, específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho.

**13 METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS - PME**

**META 1 - Ampliar progressivamente o atendimento às crianças da Educação Infantil, em 15%, para as crianças de 0 a 3 anos em um prazo de 5 anos e 100%, para crianças de 4 a 5 anos até 2016, a contar da aprovação deste Plano, levando em consideração as demandas locais e regionais, de acordo com os padrões de qualidade definidos pelo Município e pela Legislação Vigente.**

### **ESTRATÉGIAS:**

1.1-Garantir que no mínimo 15% das crianças de 0 a 03 anos tenham acesso à creche e que todas as crianças de 04 e 05 anos tenham acesso à pré-escola, bem como a oferta de atendimento complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na Educação Infantil;

1.2-Incentivar e oportunizar a formação inicial e continuada aos professores e demais profissionais da rede pública da Educação Infantil com o objetivo de garantir a permanência de profissionais formados em pedagogia, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 05 anos de idade;

1.3-Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho realizado no âmbito da Educação Infantil, com a finalidade de assegurar a permanência dos educandos na escola, promover melhoria da estrutura física, no quadro de pessoal, nos recursos pedagógicos e na acessibilidade, dentre outros;

1.4-Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania;

1.5-Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura de paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;

1.6-Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumira suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos

oriundos da zona rural;

1.7-Reconhecer as crianças como sujeitos de direito e de cultura, com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência.

1.8-Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional, demais legislações, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;

1.9 - Manter e aprofundar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos (brinquedos, utensílios para alimentação, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança) para rede escolar pública de educação infantil, voltado á expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas pública;

1.10 - Assegurar o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especialidades das comunidades rurais;

1.11 - Construir creche, ampliar e reformar prédios de Educação Infantil, em parceria com o FNDE-MEC, adequando-os ecologicamente e respeitando os padrões de qualidade de infraestrutura, definidos na legislação vigente.

**META 2 - Assegurar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que 95% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

2.1-Implantar e implementar progressivamente um programa de acompanhamento e avaliação que possibilite a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos em todas as Redes de Ensino;

2.2-Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

2.3-Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa freqüência e garantir, em regime de colaboração, a freqüência e o apoio à aprendizagem;

2.4-Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo

Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assumira suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural;

2.5-Estabelecer critérios periódicos de revisão e manutenção dos transportes escolares, bem como conscientizar os alunos sobre a conservação dos mesmos, criando mecanismos de ressarcimento por danos causados por eles.

2.6-Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes;

2.7-Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental revisem anualmente seus Projetos Políticos pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

2.8-Zelar, para que no âmbito dos sistemas de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, respeite a realidade local e condições climáticas da região;

2.9-Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pelo Conselho Municipal de Educação;

2.10-Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em todas as Redes de Ensino;

2.11-Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.

2.12-Viabilizar programas e projetos municipais ou estaduais que venham fortalecer a relação família/escola, proporcionando a melhoria do ensino aprendizagem.

**META 3 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, condições necessárias à ampliação, melhoria e manutenção da infraestrutura física das escolas de ensino fundamental, bem como climatizar e adquirir mobiliários e equipamentos nos padrões de**

**qualidade e segurança do FNDE, até o fim da vigência do PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

3.1-Construir, ampliar, reformar e climatizar prédios de Ensino fundamental, adequando-os ecologicamente e respeitando os padrões de qualidade de infraestrutura, definidos na legislação vigente;

3.2-Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos com vista à melhoria da qualidade do ensino público;

3.3-Assegurar recursos necessários para mobiliar e equipar adequadamente os espaços escolares.

**META 4 - Alfabetizar 90% de todas as crianças até, no máximo o 3º ano do Ensino Fundamental até o fim vigência do PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

4.1-Estruturar o Ensino Fundamental de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;

4.2-Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual, como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;

4.3-Oportunizar aos docentes e profissionais da educação, o acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula;

4.4-Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares.

**META 5 - Oferecer educação em tempo integral em até 40% das escolas públicas e no mínimo 15% dos alunos do Ensino Fundamental até fim da vigência do plano.**

**ESTRATÉGIAS:**

5.1-Assegurar jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;

5.2-Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, em pelo menos 100% dos alunos matriculados em tempo integral;

5.3-Incentivar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, quadras, praças, quando contribuírem para enriquecimento do trabalho pedagógico;

5.4-Implantar e implementar programas e projetos que contribuam para a permanência do aluno na escola e para o fortalecimento das condições de aprendizagem;

5.5-Garantir alimentação escolar saudável e equilibrada bem como o acompanhamento de um(a) nutricionista;

**META 6 - Compartilhar responsabilidades, a partir das funções constitucionais entre os entes federados, visando atingir as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica–IDEB- para o ensino fundamental do município.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

6.1-Instituir processo contínuo de auto avaliação dos sistemas de ensino, das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

6.2-Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional e municipal de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados e fazer a utilização pedagógica desses resultados, com relação a indicadores sociais

relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

6.3-Orientar e acompanhar os sistemas municipais de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo o município;

6.4-Fortalecer a gestão escolar com suporte técnico e formativo nas dimensões de sua atuação pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição de ações e aplicação dos recursos, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

6.5-Assegurar, a todas as escolas municipais, água de qualidade e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores com internet de qualidade em pelo menos 70% das escolas; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências;

6.6-Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

6.7-Realizar levantamento quantitativo dos alunos com distorção idade/série, identificando as dificuldades dos mesmos, incentivando a recuperação e aperfeiçoando o processo de avaliação;

6.8-Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

**META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades de modo a diminuir a distorção idade série com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

7.1- Fortalecer, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo

Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade série, em toda rede de ensino;

7.2- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;

7.3- Assegurar às escolas, com especial atenção às do campo, o cumprimento da carga horária estabelecida, garantindo a presença do/a professor/a na sala de aula;

7.4- Garantir a aquisição e distribuição para 100% das escolas, de livros didáticos/paradidáticos, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis;

7.5- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e frequência das crianças na educação do ensino fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, do absenteísmo.

**META 8 - Garantir 100% das escolas do Ensino Fundamental condições de transversalidade para o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas para as diversidades e temas sociais (direitos socioeducacionais).**

**ESTRATÉGIAS:**

8.1-Assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação;

8.2-Garantir o acesso e condições para permanência de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros do Ensino Fundamental;

8.3-Assegurar as condições necessárias para que os professores que atuam na educação do ensino fundamental em todos os níveis e modalidades participem de cursos que subsidiem a implantação das leis 10.693/03 (que inclui no currículo oficial da rede a obrigatoriedade da temática “Historia e cultura Afro-Brasileira”) e 11.527/07 (que inclui conteúdos que trata dos direitos das crianças e adolescentes e currículo e nos livros didático do ensino fundamental);

8.4-Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção;

8.5-Garantir o apoio técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

8.6-Implantar políticas de combate à violência na escola, pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

**META 9 - Incentivar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, até o ultimo ano de vigência deste PME.**

**ESTRATÉGIAS:**

9.1-Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada;

9.2-Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem;

9.3-Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde;

9.4-Zelar pela oferta do transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e municípios atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.

**META 10 - Fomentar a oferta de matrícula na educação superior que possam atender 20% da população de 18 a 24 anos, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.**

**ESTRATÉGIAS:**

10.1-Estimular a inclusão, nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, de parcerias e projetos envolvendo professores e alunos de licenciaturas, com vistas à capacitação dos docentes e profissionais da escola;

10.2-Incentivar a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação do município;

10.3 Garantir investimentos necessários para dotar o município de infra-estrutura básica na criação de Cursos a Distância, tornando-se um Município Pólo de EaD, tendo como instituição mantenedora a Universidade Aberta do Brasil– UAB.

**META 11 - Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 anos ou mais para 90% até 2020 e erradicar, até o fim da vigência deste plano, em consonância com o PEE e PNE, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.**

**ESTRATÉGIAS:**

11.1-Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens, adultos e idosos, a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade certa;

11.2-Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

11.3-Implantar a Pedagogia de Projetos, estimulando a participação ativa do aluno no processo ensino-aprendizagem;

11.4-Disponibilizar recursos, tendo em vista a produção de materiais didáticos adequados e específicos, capazes de transformar a sala de aula em um espaço de encontro, onde possam falar de si, de suas experiências, trocar afetos e afinidades e sejam reconhecidos e valorizados como pessoa, como trabalhadores dignos;

11.5-Garantir a todos os alunos da EJA o acesso e uso de equipamentos culturais,

esportivos, de lazer, sobretudo aos equipamentos de informática e à internet para realização de atividades intra e extraclasse;

11.6-Realizar Censo Escolar Municipal, a cada 03 anos, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, de maneira a subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA;

11.7-Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores da educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e buscar parcerias com entidades privadas de formação profissional.

**META 12 - Estabelecer, por meio de recursos públicos e de parcerias com Universidades Estaduais e Federais, a criação de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando também a modalidade EAD, que atendam prioritariamente populações de baixa renda, profissionais da educação e alunos da EJA.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

12.1-Articular e viabilizar parcerias, progressivamente, no prazo de 03 anos, a partir da publicação deste Plano;

12.2-Capacitar profissionais para atuar nas áreas técnicas que são oferecidas nas instituições de ensino da rede Municipal como: laboratórios de informática, ciências e matemática;

12.3-Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias;

12.4-Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários à qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;

12.5-Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

12.6-Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar;

12.7-Viabilizar em parceria com o SENAI, SENAC e SEST/SENAT, capacitação profissional para estudantes da EJA;

12.8-Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, através da adesão do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC.

**META 13 - Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de o Ensino Fundamental.**

82

### **ESTRATÉGIAS:**

13.1-Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

13.2-Viabilizar até 2022, a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas e rurais;

13.3-Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;

13.4-Incentivar a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

13.5-Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino;

13.6-Incentivar e desenvolver ações que garantam o processo de inclusão e o atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**META 14 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios no prazo de cinco anos de vigência deste PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores do Ensino Fundamental e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

14.1-Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

14.2-Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, pautadas nos princípios e diretrizes estaduais;

14.3-Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos;

14.4-Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório;

14.5-Contemplar e ampliar, na infraestrutura existente das escolas, espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet;

14.6-Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho;

14.7-Instituir, no município, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de valorizar as produções do profissional.

**META 15 - Possibilitar e incentivar a formação, em nível de pós-graduação, de 80% dos professores do ensino fundamental, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos profissionais da educação da rede pública municipal, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.**

**ESTRATÉGIAS:**

15.1-Buscar parcerias com os Institutos de Educação Superior, para garantir a oferta de cursos de pós-graduação - lato sensu e stricto sensu vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas;

15.2-Promover, em regime de colaboração, formação específica na área de educação infantil em articulação com programas de pós-graduação strictu sensu e lato sensu, garantindo a construção de planos de curso, propostas pedagógicas e curriculares capazes de incorporar os avanços pedagógicos e da ciência no atendimento educacional à população de 0 a 05 anos;

15.3-Garantir formação continuada a professores alfabetizadores de crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental dos sistemas municipais de ensino assegurando uma política estadual de alfabetização que contemple além do letramento, conhecimentos básicos que levem a criança a pensar e agir em função de seu contexto;

15.4-Fazer cumprir os critérios e percentuais para liberação de licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu, inicialmente em nível de mestrado previsto no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério;

15.5-Garantir que todos os gestores, coordenadores e supervisores de escolas tenham a formação adequada no uso de suas funções e oferecer, a todos, cursos preparatórios para o bom desenvolvimento do seu trabalho;

15.6-Garantir e oferecer a capacitação dos profissionais durante toda a vigência deste plano com expedições de certificados válidos em todo âmbito Nacional.

**META 16 - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal, respeitando seus direitos previstos legalmente, principalmente no que diz respeito ao piso salarial vigente.**

**ESTRATÉGIAS:**

16.1-Cumprir Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da rede Municipal de ensino;

16.2-Renovar periodicamente a comissão municipal permanente para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação do plano de carreira para o município;

16.3-Implantar e programar um Sistema de Avaliação de Desempenho para todos os profissionais das Instituições de Ensino, no prazo de dois anos após a aprovação do PME;

**META 17 - Atualizar, no prazo de 02(dois) anos, e sempre que necessário, o plano de Cargos e carreiras para os profissionais da educação tomando como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, tomando por base a legislação nacional.**

#### **ESTRATÉGIAS:**

17.1-Prever, no plano de cargos e carreira dos profissionais da educação do município, incentivo para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação;

17.2-Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação do município, com 20 anos de exercício, garantindo-lhes a redução de carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental como determina o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

17.3-Implementar, no âmbito do Município, Planos de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal, adequando aos critérios estabelecidos na lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008, Lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

**META 18 - Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.**

**ESTRATÉGIAS:**

- 18.1-Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;
- 18.2-Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- 18.3-Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município;
- 18.4 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União, Estado e Municípios, para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente, pelos municípios, seja na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

**META 19 - Assegurar condições, no prazo de 5 anos, para a efetivação da democracia na educação, por meio da participação da comunidade escolar nos Conselhos Escolares das escolas pública nova-colinenses.**

**ESTRATÉGIAS:**

- 19.1- Implantar em 100% das escolas de Nova Colinas, em até 04 anos após a aprovação do PME, Conselhos Escolares, garantindo sua construção e participação de maneira democrática;
- 19.2- Garantir condições físicas e materiais para que o Conselho Municipal de Educação possa exercer suas funções de maneira autônoma;
- 19.3- Viabilizar, num prazo de um ano, a revisão na lei regulamentadora do Conselho Municipal de Educação, de maneira a garantir uma representatividade equilibrada dos sujeitos e Instituições envolvidos;
- 19.4- Proporcionar ao Conselho Municipal de Educação condições de analisar, diagnosticar e emitir pareceres técnicos a respeito da realidade educacional da cidade;
- 19.5- Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros e dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação;

## 14 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação, por ser de suma relevância para a qualidade da Educação no município requer acompanhamento e avaliação no decorrer de sua vigência.

Desse modo, destaca-se a importante contribuição dos vários segmentos da sociedade na construção do PME, uma vez que esse engloba as reais necessidades e anseios pela melhoria do ensino no município.

Vale ressaltar que, pelo fato do Plano Municipal de Educação ser decenal, período de 10 anos, ao longo da sua execução pode haver a necessidade de alguma alteração ou adequação do mesmo, devendo ser acompanhadas de forma a somarem com as metas já propostas, tendo em vista sempre a qualidade da educação e evolução do município.

Neste cenário, torna-se necessário frisar que o Plano Decenal Municipal de Educação de Nova Colinas será acompanhado por uma Comissão, formada pelo Conselho Municipal de Educação e os demais representantes das diversas instituições, na elaboração do mesmo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Executiva terá como objetivos:

- 1- Organizar o Sistema de Acompanhamento e Controle da execução do PME;
- 2- Realizar anualmente a avaliação das metas e dos objetivos com a participação dos envolvidos na construção do PME;
- 3- Realizar audiência pública, a cada dois anos e, quando necessário para prestar contas das ações do PME à comunidade escolar, câmara de vereadores e sociedade em geral;
- 4- Analisar os resultados obtidos na execução do PME, identificando os problemas e propondo ações de adequação do mesmo;
- 5- Encaminhar ao Prefeito Municipal, ao final de cada ano, um relatório com análise das metas alcançadas e dos problemas encontrados, assim como alternativas de resolução dos mesmos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, 1988.

**LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL Nº 9.394/96.**

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE.** Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

**PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE NOVA COLINAS**, 2009.

**PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA.** [Http: // pne.mec.gov.br](http://pne.mec.gov.br).

**PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – MA – PEE.** 2013. Versão Preliminar.

[HTTP://www.qedu.org.br](http://www.qedu.org.br)

[HTTP://www.educacenso.inep.org.br](http://www.educacenso.inep.org.br)

<http://www.transitoideal.com>

[HTTP://www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br)